



# Diário Oficial



## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4337

Ji-Paraná (RO), 05 de setembro de 2024

### SUMÁRIO

DECISÕES DO GABINETE.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 09
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 17
EXTRATO.....	PÁG. 17
HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG. 18
TERMO DE POSSE.....	PÁG. 19
RESOLUÇÃO.....	PÁG. 19
ATAS.....	PÁG. 23
PORTARIAS.....	PÁG. 28

### DECISÕES DO GABINETE



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-9919/2024**  
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde  
ASSUNTO: Aquisição de material de expediente

#### À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, para autorização de instauração do procedimento licitatório, visando à aquisição de material de consumo (Papel Sulfito A4), para atender as necessidades do Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz, conforme consta no Documento Formalização Demanda DFD (ID 1098301), Estudo Técnico Preliminar - ETP (ID 1098329), Termo de Referência (ID 1118965) e Solicitação de Materiais/Serviços 01672/24 (ID 1121375).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho n. 422/SUPECOL/CGP/2024 (ID 1131542), demonstrou que o valor médio estimado para a aquisição pretendida consiste no importe de R\$ 28.953,60 (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se no ID 1156554, ocasião em que definiu o enquadramento do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21.

Ante ao exposto, e com base no Decreto Municipal n. 1127/GAB/PM/JP/2024, **AUTORIZO o início do procedimento.**

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 02/09/2024 às 11:13, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 1157792 e o código verificador E2531A9B.

Referência: Processo nº 1-9919/2024.

Docto ID: 1157792 v1

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-10358/2024**  
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal  
ASSUNTO: Aquisição emergencial de medicamentos e insumos de uso veterinário

#### À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal - SEMPBA, para autorização de instauração do procedimento licitatório, visando à aquisição emergencial de medicamentos e insumos de uso veterinário, para suprir as necessidades da SEMPBA, conforme consta no Documento Formalização Demanda DFD (ID 1126950), Estudo Técnico Preliminar - ETP (ID 1126991), Termo de Referência (ID 1127034) e Solicitação de Materiais/Serviços 01700/24 (ID 1130333).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho n. 431/SUPECOL/CGP/2024 (ID 1148331), demonstrou que o valor médio estimado para a aquisição pretendida consiste no importe de R\$ 25.688,95 (vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se no ID 1156447, ocasião em que definiu o enquadramento do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21.

Ante ao exposto, e com base no Decreto Municipal n. 1127/GAB/PM/JP/2024, **AUTORIZO o início do procedimento.**

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 02/09/2024 às 11:13, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 1158126 e o código verificador 910CD3D9.

Referência: Processo nº 1-10358/2024.

Docto ID: 1158126 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-8246/2024**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de carimbo, chaveiro e confecção de chaves para veículos.

Vieram os autos para análise e decisão quanto a homologação do procedimento DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/21, tendo por objeto contratação de empresa para fornecimento de serviços de carimbo, chaveiro e confecção de chaves para veículos, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme descrito no Termo de Referência (ID 1013956).

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento administrativo, em especial o julgamento procedido pela Agente de Contratação, inserto nestes autos por meio do Termo de Dispensa Eletrônica n. 90028/SUPECOL/PMJP/2024, (ID 1135855) tendo por finalidade a contratação direta da empresa GRAFICA EPA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 13.299.917/0001-80, conforme proposta (ID 1134195).

Em análise quanto a regularidade do procedimento, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se no Parecer Jurídico n. 441/PGM/PMJP/2024 (ID 1155074), concluindo favoravelmente à homologação.

Ante ao exposto, acolho a manifestação jurídica supramencionada, razão pela qual **AUTORIZO A HOMOLOGAÇÃO do Termo de Dispensa Eletrônica n. 90028/SUPECOL/PMJP/2024 - no Sistema Compasnet.**

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 30/08/2024 às 08:43, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 1164653 e o código verificador 60000313.

Referência: Processo nº 1-8246/2024.

Docto ID: 1164653 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**Processo nº. 1-10434/2024**

Origem: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de Nutrição Parenteral para atendimento das necessidades da Unidade de Terapia Intensiva (UTI) do Hospital Municipal Dr. Claudionor Couto Roriz.

#### À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhor Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório, visando o Registro de preço para futura e eventual aquisição de Nutrição Parenteral para atendimento das necessidades da Unidade de Terapia Intensiva (UTI) do Hospital Municipal Dr. Claudionor Couto Roriz, conforme Termo de Referência (ID 1129843) e Planilha de itens fracassados (ID 1121624), Estudos Técnicos Preliminares ETP (ID 1121716) Solicitação de Materiais 1701/24 (ID 1130366) e DFD (ID 1121641).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho n. 435/SUPECOL/CGP/2024 (ID 1158298), demonstrou que o valor médio estimado para a aquisição pretendida consiste no importe de R\$ 461.575,20 (Quatrocentos e sessenta e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se no documento (ID 1158451), definindo o enquadramento do procedimento licitatório para registro de preços na modalidade **PREGÃO**, na forma **Eletrônica**.

Ante ao exposto, e com base no Decreto Municipal n. 1127/GAB/PM/JP/2024, **AUTORIZO a instauração do procedimento Licitatório.**

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 30/08/2024 às 13:43, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 1164851 e o código verificador 30E5B8A1.

Referência: Processo nº 1-10434/2024.

Docto ID: 1164851 v1

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-905/2024****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF  
**ASSUNTO:** Aquisição de Material de Consumo (Material Escolar) para atender as necessidades da Instituição de Acolhimento Adélia Francisca Santana.**À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Senhor Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Família SEMASF, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento visando a Aquisição de Material de Consumo (Material Escolar) para atender as necessidades da Instituição de Acolhimento Adélia Francisca Santana, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e família, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar ETP ((ID 1115229), Termo de Referência (ID 1151638) e na Solicitação de Materiais/Serviços Requisição nº 01654/24 (ID 1114850).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho n. 429/SUPECOL/CGP/2024 (ID 1143218), demonstrou que a média de valores de mercado para a aquisição pretendida consiste no importe total de R\$ 6.035,21 (Seis mil, trinta e cinco reais e vinte e um centavos).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se (ID 1168057), ocasião em que definiu o enquadramento do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no artigo 75, inciso II, da Lei 14133/21.

Ante ao exposto, e com base no Decreto Municipal n. 1127/GAB/PM/JP/2024, **AUTORIZO o início do procedimento.**

Cumpra-se! Publique-se!

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica

*(assinado eletronicamente)*  
**ISAU FONSECA**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 02/09/2024 às 21:24, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 1170748 e o código verificador A3B32480.

Referência: Processo nº 1-905/2024.

Docto ID: 1170748 v1

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**PROCESSO: 1-4459/2021****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração  
**ASSUNTO:** Pedido de Transferência de Linhas Telefônicas

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de transferência de empenhos, liquidações e pagamentos referentes aos custos dessas linhas telefônicas de Nova Colina (3427-2259) e Nova Londrina (3428-2025) para a Secretaria Municipal de Governo e solicitação de mais uma linha telefônica para atender a Ouvidoria Municipal (3411-4250).

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação dos custos operacionais referentes ao uso de linhas telefônicas;

**CONSIDERANDO** a solicitação da Ouvidoria Municipal para ampliação do serviço de atendimento ao cidadão;

**AUTORIZO** a transferência dos empenhos, liquidações e pagamentos referentes aos custos das linhas telefônicas de **Nova Colina (3427-2259) e Nova Londrina (3428-2025)** para a Secretaria Municipal de Governo. Nesse sentido ressaltamos que a Secretaria Municipal de Governo, responsável pelas despesas de telefonia fixa, deverá proceder quanto a abertura do processo para o devido pagamento

**Após** que a Secretaria Municipal de Governo, em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração, diligencie as providências necessárias para a solicitação de uma linha telefônica adicional a ser utilizada pela Ouvidoria Municipal, com o número (3411-4250), para melhorar o atendimento ao público.

Publique-se e cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, data da assinatura eletrônica.

*(assinado eletronicamente)*  
**ISAU FONSECA**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 29/08/2024 às 12:53, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 1162104 e o código verificador 5F174AE2.

Referência: Processo nº 1-4459/2021.

Docto ID: 1162104 v1

Autorização - GAB/PREF 214 de 30/08/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1167769 e CRC: 704C5C57).

Pág: 1/2

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 30/08/2024 às 16:00, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 1167769 e o código verificador 704C5C57.

Referência: Processo nº 1-12706/2023.

Docto ID: 1167769 v1



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**  
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

**Isaú Fonseca**  
Prefeito

**Rodrigo Sampaio de Souza**  
Procuradoria-Geral do Município

**Jônatas França Paiva**  
Secretaria Municipal de Administração

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Marcelo Barbisan de Souza**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Sérgio Adriano Camargo**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Joanita Freitas do Nascimento Gonçalves**  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

**Ilson Moraes de Oliveira**  
Controladoria Geral do Município

**Eliane Santos Silva**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Amauri Benedito**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Klecius Modesto de Araújo**  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

**Elecimar Batista da Silveira**  
Secretaria Municipal de Educação

**Bruna Firmino Enck**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente

**Breno Keynes Miranda de Oliveira**  
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

**Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva**  
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

**Gezer Lima de Souza**  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

**Benedito Rogeldo Bezerra de Menezes**  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**Maria da Penha Nardi**  
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Renato de Moura Sutile**  
Fundação Cultural

**Vinicius de Oliveira Miranda**  
Secretário Municipal de Governo

**Agostinho Castelo Branco Filho**  
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

**Vanda Aparecida Basso**  
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

**Edson Jose Stefanello**  
Superintendência de Compras e Licitações

**Édison Fidelis de Souza**  
Corregedoria Geral do Município

**Wilson Neves de Oliveira**  
Coordenadoria de Comunicação Social



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**PROCESSO [e]: 1-5075/2024**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde

**OBJETO:** Registro de preços para futura aquisição de material de consumo (nutrição parenteral)

**ASSUNTO:** Regularidade do procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 90038/SUPECOL/PMJP/2024, para fins de homologação

**À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES,**

Senhor Superintendente,

Vieram os autos para análise e decisão quanto a adjudicação e homologação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 90038/SUPECOL/PMJP/RO/2024, para Registro de Preços, com o critério de julgamento menor valor por item, para futura e eventual aquisição de nutrição parenteral para atendimento da demanda na Unidade de Terapia Intensiva, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Em análise quanto à regularidade do procedimento, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o [Parecer nº 443/PGM/2024 de 28/08/2024 \(ID 1158999\)](#), concluindo que o procedimento atendeu ao rito previsto em lei, estando apto para adjudicação/homologação.

Deste modo, acolho a manifestação jurídica supramencionada, razão pela qual **AUTORIZO a Adjudicação/Homologação do Pregão Eletrônico nº 90038/ SUPECOL/PMJP/RO/2024.**

Determino que as certidões negativas que comprovem a regularidade, e que, por ventura tenham expirado o prazo de vigência no decurso do procedimento, sejam atualizadas antes da celebração do contrato.

Ressaltamos que a presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
**ISAU FONSECA**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 29/08/2024 às 12:05, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1163316** e o código verificador **631C2221**.

Decisão - GABPREF 499 de 29/08/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1163316 e CRC: 631C2221).

Pág: 1/2

Referência: [Processo nº 1-5075/2024](#).

Docto ID: 1163316 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**PROCESSO [e]: 1-15254/2021**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração

**OBJETO:** Prestação de serviços de instalação/desinstalação (parede a parede completa), manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado

**ASSUNTO:** Análise quanto à possibilidade de prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 114/PGM/PMJP/2022

Vieram os autos para deliberação acerca do pedido de prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 114/PGM/PMJP/2022, celebrado com a empresa E A CIRINO AR CONDICIONADOS, cujo objeto consiste na prestação de serviços de instalação/desinstalação (parede a parede completa), manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, com substituição, fornecimento de peças, montagem e desmontagem, instalados nas unidades da administração direta e indireta do Município.

Visando subsidiar decisão do Chefe do Poder Executivo Municipal, os autos foram tramitados à Procuradoria-Geral do Município para análise e parecer.

Após a devida análise emitiu o [Parecer 425/2024-PGM de 20/08/2024 \(ID 1134240\)](#), concluindo ao final da seguinte forma:

**V - DA CONCLUSÃO**

Ante o exposto, com relação aos aspectos jurídico-formais, **opina-se pela possibilidade jurídica** de se efetivar a segunda alteração contratual, consistente na prorrogação do prazo de vigência ao contrato n. 114/PGM/PMJP/2022, mantendo-se as demais condições já pactuadas, por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 01/09/2024, ou seja, até 01/09/2025, condicionada ao atendimento da seguinte recomendação:

- Demonstração de que os preços contratados permanecem vantajosos para a Administração, conforme manifestação contida no item IV.5 desse parecer.

Dessa forma, encaminhem-se os autos à SEMAD para atendimento da recomendação. Após, remetam-se os autos ao Gabinete do Prefeito para decisão quanto ao pedido de prorrogação do prazo de vigência.

Por oportuno, registre-se que a presente apreciação tomou por base as peças constantes dos autos e restringiu-se aos aspectos jurídicos formais, não se adentrando no conteúdo dos documentos técnicos emitidos, pois escapam à competência desse órgão.

É o parecer, salvo melhor entendimento.

Ji-Paraná/RO, 20 de agosto de 2024.

Wlara Lara Souza e Silva  
Procuradora do Município

Rodrigo Sampaio Souza  
Procurador-Geral do Município  
Decreto n. 2821/GAB/PMJP/2024

Decisão - GABPREF 500 de 29/08/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1163726 e CRC: 6D176448).

Pág: 1/2

Encaminhado a Secretaria Municipal de Administração para conhecimento e atendimento da recomendação, a mesma através do [Despacho 1677 de 28/08/2024 \(ID 1157767\)](#), encaminhou o feito ao Gabinete do Prefeito informando que foram atendidas as recomendações feitas pela Procuradoria, razão pela qual, o feito se encontraria apto para o deferimento do pedido de prorrogação contratual.

Posto isso, sem maiores digressões, diante da motivação em voga e primando pela continuidade dos serviços públicos, **DECIDO:**

**I** Deferir o pedido de prorrogação de prazo vigência ao Contrato n. 114/PGM/PMJP/2022, concedendo 12 (doze) meses, a contar de 01/09/2024 até 01/09/2025, condicionado ao atendimento da recomendação feita pela Procuradoria;

**II** Encaminhem-se os autos à Procuradoria Geral do Município para verificação quanto ao atendimento satisfatório das recomendações exposta no supramencionado Parecer e, estando em ordem, proceder a elaboração do competente Termo.

Ressaltamos que a presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

**Cumpra-se. Publique-se.**

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

[assinado eletronicamente]  
**ISAU FONSECA**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 29/08/2024 às 12:55, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1163726** e o código verificador **6D176448**.

Referência: [Processo nº 1-15254/2021](#).

Docto ID: 1163726 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**PROCESSO [e]: 1-2812/2022**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde

**ASSUNTO:** Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para execução da reforma da Unidade Especializada Centro Especializado em Reabilitação Auditiva, Física e Intelectual CER III

Vieram os autos para análise e decisão quanto a homologação do procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA n.º 90011/2024/PMJP-RO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global, no Sistema *Compras.gov.br*, com vistas a contratação de empresa especializada em construção civil para execução de reforma da Unidade Especializada Centro Especializado em Reabilitação Auditiva, Física e Intelectual CER III.

Em análise quanto a regularidade do procedimento, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se no [Parecer 424 de 29/08/2024 \(ID 1161817\)](#), concluindo favoravelmente à homologação, recomendando que as certidões de regularidade que venceram no transcurso do procedimento licitatório deverão ser atualizadas antes da elaboração do contrato, e que, quando a SUPECOL for juntar o SICAF, seja por completo, com seus relatórios.

Ante ao exposto, acolho a manifestação jurídica supramencionada, razão pela qual **AUTORIZO a Homologação/Adjuvação da CONCORRÊNCIA n.º 90011/2024/PMJP-RO** - no sistema *Compras.gov.br*.

À PGM para elaboração de Contrato.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 30/08/2024 às 08:43, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1163903** e o código verificador **92EA8A9E**.

Referência: [Processo nº 1-2812/2022](#)

Docto ID: 1163903 v1

Decisão - GABPREF 501 de 29/08/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1163903 e CRC: 92EA8A9E).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**PROCESSO [e]: 1-13869/2022**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde -SEMUSA

**OBJETO:** Fornecimento de insumos, reagentes e equipamentos em forma de comodato, treinamento, manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos e assistência técnico-científica

**ASSUNTO:** Prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor aos Contratos 132/PGM/PMJP/2022, 133/PGM/PMJP/2023 e 134/PGM/PMJP/2022, firmado com as empresas CYN SERVICE DIAGNOSTICA LTDA, BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIO E CORRELATOS LTDA, CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA, cujo objeto consiste no fornecimento de insumos, reagentes e equipamentos em forma de comodato, onde a empresa fica responsável por treinamento, manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos e assistência técnico-científica, para atender e outros materiais para atender as demandas do Hospital Municipal e Unidade de Pronto Atendimento UPA.

Em análise quanto a possibilidade jurídica de atendimento do pedido, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do [Parecer 422/2024-PGM de 23/08/2024 \(ID 1143473\)](#), oportunidade em que concluiu favoravelmente ao pedido, desde que cumpridas algumas recomendações:

**VII - DA CONCLUSÃO**

Pelo exposto, com relação aos aspectos jurídico-formais, opina-se pela possibilidade jurídica quanto a primeira alteração contratual que consiste na prorrogação do prazo de vigência dos Contratos n. 132/PGM/PMJP/2022, 133/PGM/PMJP/2023 e 134/PGM/PMJP/2022, por mais 12 (doze) meses, a contar de 24/08/2024, recomendando-se que o Gestor da SEMUSA se manifeste quanto ao item IV deste parecer, visando demonstrar a vantajosidade econômica para a Administração.

Ainda, recomenda-se que:

**CONTABILIDADE/SEMPAZ**

- Quanto ao cálculo do reajuste de valor do contrato n. 133/PGM/PMJP/2023, necessário que seja realizado novo cálculo considerando o índice acumulado no período de 04/2023 a 04/2024, conforme apontando no item III deste parecer;
- Após a apuração do novo cálculo, que a dotação orçamentária referente ao contrato n. 133/PGM/PMJP/2023 seja atualizada, conforme o valor reajustado (cálculo apurado), para o período de 12 (doze) meses.

**SEMUSA/CONTRATADAS**

- Em relação à qualificação dos serviços prestados pela contratada como contínuos, cabe a SEMUSA atestar se os serviços prestados são de natureza continuada;
- Que as contratadas CYN SERVICE DIAGNOSTICA LTDA e CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA apresentem consulta consolidada de pessoa jurídica do TCU;
- Que a contratada BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIO E CORRELATOS LTDA apresente a CND municipais e a consulta consolidada de pessoa jurídica do TCU;
- Que as certidões de regularidade fiscal e trabalhista sejam mantidas atualizadas;

Assim, atendida as ressalvas acima acerca da vantajosidade na manutenção do ajuste, encaminhem-se os autos Chefe do Executivo para deliberação acerca da prorrogação do prazo de vigência dos Contratos n. 132/PGM/PMJP/2022, 133/PGM/PMJP/2023 e

Decisão - GABPREF 504 de 02/09/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1169581 e CRC: 1B7E2C17).

Pág: 1/3



**134/PGM/PMJP/2022, por mais 12 (doze) meses e do reajuste de valor, referente ao ajuste n. 133/PGM/PMJP/2023.**

Conforme mencionado no id 986592, cabe alertar que o contrato n. 133/PGM/PMJP/2023 poderá ser rescindido, após a homologação do procedimento licitatório nos autos de n. 3194/2024.

Em caso de autorização, retornem os autos para esta PGM com a finalidade de elaboração do competente termo.

Por oportuno, registre-se que a presente apreciação tomou por base as peças constantes dos autos e restringiu-se aos aspectos jurídicos formais, não se adentrando no conteúdo dos documentos técnicos emitidos, pois escapam à competência desse órgão. Portanto, opina-se favoravelmente ao pedido, mantendo-se as demais condições já pactuadas.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Ji-Paraná/RO, 23 de agosto de 2024.

Wlaira Lara Souza e Silva  
Procuradora do Município

Rodrigo Sampaio Souza  
Procurador-Geral do Município  
Decreto n. 2821/GAB/PMJP/2024

A Secretaria Municipal de Saúde encaminhou os autos ao Gabinete do Prefeito através do [Despacho Integrado 165 de 29/08/2024 \(ID 1164386\)](#)ID1164386, informando e comprovando o cumprimento das recomendações impostas pela Procuradoria como condicionantes ao deferimento do pedido.

Ante o exposto, acolho a manifestação jurídica supramencionada, razão pela qual **DECIDO DEFERIR O PEDIDO**, conforme justificado pela SEMUSA, no sentido de prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência contratual, e pelo reajuste de valor, referente ao Contrato 133/2023, desde que tenham sido atendidas as recomendações feitas pela Procuradoria de maneira satisfatória.

Ressaltamos que a presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

À PGM para a elaboração do competente Termo.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

[assinado eletronicamente]

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 02/09/2024 às 12:25, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1169581** e o código verificador **1B7E2C17**.

Referência: [Processo nº 1-13869/2022](#)

Docto ID: 1169581 v1

Decisão - GABPREF 504 de 02/09/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1169581 e CRC: 1B7E2C17).

Pág: 2/3

Decisão - GABPREF 504 de 02/09/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1169581 e CRC: 1B7E2C17).

Pág: 3/3



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**PROCESSOS: 1-4268/2022**

INTERESSADO: SEMOSP/SEMPAN

OBJETO: Pavimentação asfáltica em vias urbanas, com drenagem e calçadas

ASSUNTO: Rescisão do Contrato Administrativo

Vieram os autos para análise e decisão acerca do pedido de rescisão unilateral ao [Contrato 165 de 29/12/2023 \(ID 557470\)](#), formalizado com a empresa INFRA DESTAK PAVIMENTAÇÕES LTDA, tendo como objeto a execução da obra de pavimentação asfáltica em vias urbanas, com drenagem e calçadas e com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

A SEMPLAN justificou a pretensa necessidade em razão da inadimplência das obrigações das obrigações pactuadas, conforme relatado no [Despacho 431 de 22/08/2024 \(ID 1140395\)](#).

Visando subsidiar a decisão do Chefe do Poder Executivo Municipal, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o [Parecer 558/2024-PGM de 30/08/2024 \(ID 1167137\)](#). Na ocasião, o órgão jurídico opinou ao final pelas seguintes medidas administrativas:

**É o relato do essencial. Passo a Decisão.**

Ante o exposto, **ACATO NA ÍNTEGRA** a manifestação da Procuradoria-Geral do Município exposta no 1167137, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, razão pela qual **AUTORIZO a rescisão unilateral do Contrato nº 165/PGM/PMJP/2023**, com fundamento no art. 78, inciso I e IV c/c inciso I, do art. 79, todos da Lei nº 8.666/93 e cláusula sétima, letra a e b do instrumento contratual.

À SEMPLAN para conhecimento do teor desta Decisão e adoção das medidas que o caso requer, especialmente quanto aos itens *b, c e d* elencados no [Parecer 558/2024-PGM de 30/08/2024 \(ID 1167137\)](#).

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

[assinado eletronicamente]  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documentos assinados eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 02/09/2024 às 12:25, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Decisão - GABPREF 505 de 02/09/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1169801 e CRC: C5DAB87E).

Pág: 1/2

Diante desse contexto, opina-se pela adoção das seguintes medidas:

- Rescisão administrativa unilateral do contrato nº 165/PGM/PMJP/2023, firmado com a empresa INFRA DESTAK PAVIMENTAÇÕES LTDA, com fundamento no art. 78, incisos I e IV do c/c inciso I, do artigo 79, ambos da Lei n. 8.666/93, e cláusula sétima, letra "a" e "b" do instrumento contratual.
  - Caso a autoridade superior decida pela rescisão unilateral do ajuste, a contratada deverá ser intimada do ato para exercício de seu direito de defesa, nos termos da alínea "e", inciso I, do artigo 109, da Lei 8.666/93.
  - A instauração de procedimento específico para aplicação de sanções à contratada em razão da inexecução total do ajuste, ficando sujeita as sanções previstas no instrumento contratual, bem como apurar possíveis danos causados ao erário em decorrência da inexecução total do contrato visando o ressarcimento, caso haja dano real a reparar.
  - O levantamento do remanescente da obra referente ao contrato em questão, caso haja interesse da Administração em proceder a uma nova contratação.
- É o parecer, salvo melhor entendimento.

Ji-Paraná, 29 de agosto 2024.

Wiará Lara Souza e Silva  
Procuradora do Município

Rodrigo Sampaio Souza  
Procurador-Geral do Município  
Decreto n. 2821/GAB/PMJP/2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1169801** e o código verificador **C5DAB87E**.

Referência: [Processo nº 1-4268/2022](#).

Docto ID: 1169801 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-5795/2024**

INTERESSADO: Superintendência Permanente de Compras e Licitações

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de material de consumo (copa, cozinha, limpeza e descartáveis)

ASSUNTO: Homologação Pregão Eletrônico 90035/2024 (SRP)

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES,

Senhor Superintendente,

Vieram os autos para análise e decisão quanto a adjudicação e homologação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 90035/SUPECOL/PMJP/RO/2024, para Registro de Preços, com o critério de julgamento menor valor por item, para futura e eventual aquisição de material de consumo (copa, cozinha, limpeza e descartáveis, visando atender as necessidades da administração direta e indireta do Município.

Em análise quanto à regularidade do procedimento, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o [Parecer N.º 557/PGM/2024 de 02/09/2024 \(ID 1170435\)](#), concluindo que o procedimento atendeu ao rito previsto em lei, estando apto para adjudicação/homologação, recomendando:

Ante ao exposto, acolho a manifestação jurídica supramencionada, razão pela qual **AUTORIZO a Adjudicação/Homologação do Pregão Eletrônico nº 90035/ SUPECOL/PMJP/RO/2024**, desde que sejam cumpridas as determinações abaixo:

Ante o exposto, ressalvada a fase de julgamento (lances e aceitação de propostas), cuja competência é do (a) pregoeiro (a), quanto a regularidade do procedimento de licitação, sob o prisma estritamente jurídico, sem adentrar na veracidade dos documentos técnicos anexados ao procedimento, conclui-se que o procedimento atendeu ao rito previsto nos incisos II ao VI, do art. 17 da Lei 14.133/2021.

Recomenda-se que os presidentes da **Autarquia Municipal de Trânsito - AMT, Fundação Cultural - FC e Instituto de Previdência - IPREJI**, convalidem os atos realizados pela Pregoeira, visto a ausência de Termo de Autorização para instauração do procedimento licitatório supramencionado.

Recomenda-se ainda que todas as certidões negativas de regularidades que por ventura tenham expirado sua validade no transcurso do procedimento licitatório sejam atualizadas.

Dessa forma, seguem os autos para adjudicação e homologação do procedimento licitatório, na modalidade pregão, na forma eletrônica nº 90035/2024 às empresas licitantes classificadas pelo (a) pregoeiro (a) (ID 1132305), se assim, entender, a autoridade superior.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Ji-Paraná, 02 de setembro de 2024.

Jaedson Rezende dos Santos  
Subprocurador-Geral do Município  
Decreto n. 2881/GAB/PMJP/2024

Wiará Lara Souza Silva  
Procuradora do Município

Rodrigo Sampaio de Souza  
Procurador-Geral do Município  
Decreto n. 2821/GAB/PMJP/2024

**Determino** que a SUPECOL encaminhe o feito aos presidentes da Autarquia Municipal de Trânsito AMT, Fundação Cultural FC e Instituto de Previdência IPREJI, convalidem os atos realizados pela Pregoeira, visto a ausência de Termo de Autorização para instauração do procedimento licitatório supramencionado.

**Determino** que as certidões negativas que comprovem a regularidade, e que, por ventura tenham expirado o prazo de vigência no decorso do procedimento, sejam atualizadas antes da celebração do contrato.

Ressaltamos que a presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

**Após a convalidação dos atos realizados pela pregoeira retornem os autos ao Gabinete do Prefeito.**

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Decisão - GABPREF 505 de 02/09/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1169801 e CRC: C5DAB87E).

Pág: 2/2

Decisão - GABPREF 507 de 03/09/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1171018 e CRC: 0AFDBAAB).

Pág: 2/3



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 03/09/2024 às 08:48, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1171018** e o código verificador **0AFDBAAB**.

Referência: [Processo nº 1-5795/2024](#).

Docto ID: 1171018 v1



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1172357** e o código verificador **603256B0**.

Referência: [Processo nº 1-12500/2021](#).

Docto ID: 1172357 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-12500/2021**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Proteção e Bem-estar Animal

**ASSUNTO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços médicos veterinários de castração de cães e gatos

Vieram os autos para análise e decisão quanto ao pedido de prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 095/PGM/PMJP/2022, celebrado com a empresa KIN CASA VET CLÍNICA VETERINÁRIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n. 31.759.918/0001-42, tendo como objeto a prestação de serviços médicos veterinários de castração (cães e gatos), sendo 230 (duzentos e trinta) serviços mensais, por um período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da Divisão de Zoonoses.

A Secretaria Municipal de Proteção e Bem-estar Animal, apresentou justificativa para a prorrogação, conforme documento de [ID 1106139](#).

Em análise quanto à possibilidade jurídica dos pedidos, a Procuradoria manifestou-se através do Parecer nº 445/PGM/PMJP/2024 ([ID 1156556](#)), ocasião em que opinou favoravelmente, desde que atendida as recomendações expostas no referido parecer.

Em atendimento ao parecer da Procuradoria, fora anexado aos autos os documentos de [ID 1171401](#) e [ID 1172307](#).

Ante o exposto, acolho a manifestação jurídica supramencionada, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, razão pela qual **AUTORIZO** a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 095/PGM/PMJP/2022, por mais 12 (doze) meses, a contar de 13/09/2024.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidades próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

À PGM para elaboração do competente Termo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

[assinado eletronicamente]  
**ISAU FONSECA**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 03/09/2024 às 12:21, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-5076/2024**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde

**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de gases medicinais e geradores de ar medicinal instalada no Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz (HDCCR).

Vieram os autos para análise e decisão quanto a Adjudicação e homologação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 90042/SUPECOL/PMJP/RO/2024, com o critério de julgamento menor preço por item, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de gases medicinais e geradores de ar medicinal instalada no Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz (HDCCR), com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para execução dos serviços a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Em análise quanto à regularidade do procedimento, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se no Parecer Jurídico n. 571/PGM/PMJP/2024 ([ID 1174937](#)), concluindo pela homologação.

Deste modo, acolho a manifestação jurídica supramencionada, razão pela qual **AUTORIZO a Adjudicação/Homologação do Pregão Eletrônico nº 90042/ SUPECOL/PMJP/RO/2024**.

Por fim, determino que as certidões negativas que comprovem a regularidade, e que, por ventura tenham expirado o prazo de vigência no decurso do procedimento, sejam atualizadas antes da celebração do contrato.

À PGM para elaboração do competente termo.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

[assinado eletronicamente]  
**ISAU FONSECA**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 04/09/2024 às 10:29, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 1175286 e o código verificador 79844E5D.

Referência: [Processo nº 1-5076/2024](#).

Docto ID: 1175286 v1

Referência: [Processo nº 1-3750/2021](#).

Docto ID: 1178092 v1

Decisão - GABPREF 511 de 04/09/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1175286 e CRC: 79844E5D).

Pág: 2/2

Decisão - GABPREF 513 de 05/09/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1178092 e CRC: C8AB7501).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-3750/2021**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA

**OBJETO:** Locação de imóvel/ Centro de Atenção Psicossocial Raio de Luz CAPS II

**ASSUNTO:** Prorrogação do prazo de vigência

Senhor Procurador,

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação do prazo de vigência ao Contrato nº 046/PGM/PMJP/2021, celebrado com ISRAEL ROSA inscrito no CPF, sob o nº 408.282.202-04, tendo como objeto a locação imóvel urbano (lote n. 01, setor 101, quadra 42-A), localizado à Avenida Dom Bosco, nº 1166, Bairro Casa Preta, 1º Distrito Ji-Paraná/RO, com área construída aproximadamente de 1.145,67², para funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial Raio de Luz CAPS II, a fim de atender as necessidades da SEMUSA.

Em análise jurídica quanto a possibilidade de atendimento do pedido, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o PARECER Nº 436/PGM/PMJP/2024 ([ID 1146941](#)), concluindo favoravelmente ao pedido, desde que o gestor da Secretaria justifique a vantagem na manutenção do ajuste.

Instada a se manifestar sobre o apontamento feito pela PGM, a Secretaria anexou aos autos a ([ID 1170103](#)).

Ante o exposto, acolho as manifestações supramencionadas, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir e, assim, AUTORIZO na forma da Lei a prorrogação do prazo de vigência ao Contrato nº 046/PGM/PMJP/2021 por mais 12 (doze) meses, a contar de 30/08/2024, desde que atendidas as recomendações feitas pela Procuradoria no ([ID 1146941](#)).

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 05/09/2024 às 09:39, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 1178092 e o código verificador C8AB7501.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-10229/2024**

**INTERESSADO:** Procuradoria Geral do Município

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos profissionais na área de advocacia, consultoria e assessoria jurídica, com foco específico no setor de saneamento básico.

Vieram os autos para análise e decisão quanto a ao pedido de autorização quanto ao deferimento da contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos profissionais na área de advocacia, consultoria e assessoria jurídica, com foco específico no setor de saneamento básico, por meio de **inexigibilidade de licitação**, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei 14.133/21, conforme [Autorização 188 de 27/08/2024 \(ID 1153519\)](#).

O artigo 74, inciso III, da Lei 14.133/2021, permite a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de serviços técnicos especializados de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização. Estes serviços são definidos como aqueles que, por sua natureza ou pelos objetivos visados, não podem ser executados de forma satisfatória senão por profissional ou empresa de especial notoriedade, sendo a singularidade e a notória especialização pressupostos cumulativos para a referida inexigibilidade.

A legislação de licitações busca assegurar que a contratação de serviços de forma direta seja uma exceção e não a regra, sendo necessária a comprovação de que os serviços requerem conhecimentos especializados que não poderiam ser prestados de forma adequada por outros meios. No presente caso, a análise conduzida pelos setores competentes da administração municipal indica que os serviços jurídicos relacionados ao setor de saneamento básico, embora relevantes e demandem expertise, não possuem características de singularidade que impeçam sua prestação por outras empresas ou profissionais que atuam no mercado, não configurando a exclusividade necessária para a contratação por inexigibilidade.

Ademais, não se demonstrou de forma cabal a notória especialização exigida pelo inciso III do artigo 74 da Lei 14.133/2021. A proposta apresentada não evidencia características únicas ou diferenciais que colocariam a empresa HENRIQUE SAVONITTI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA em posição de exclusividade, tampouco comprova-se que a contratação desta empresa, em específico, resultaria em benefícios superiores para a administração pública.

Conforme preconizado pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a competitividade e a impessoalidade são princípios que devem nortear os processos de contratação pública. A inexigibilidade de licitação deve ser utilizada de forma restritiva, somente quando não houver a possibilidade de competição devido à especificidade dos serviços ou à notória especialização dos prestadores. A adoção de um processo licitatório, mesmo que em modalidades mais simplificadas, garantiria maior transparência, possibilitando a participação de outras empresas qualificadas, em respeito aos princípios constitucionais da administração pública.

Vale ressaltar ainda, o objeto constante no Processo Administrativo n. 6680/2022, que visa a análise do plano de viabilidade econômica financeira, através de acordo de cooperação técnica e operacional com o Instituto de Planejamento e Gestão de Cidades - IPGC, tendo como objeto: construção, operação e manutenção de Usina Solar Fotovoltaica, implantação, operação e manutenção dos serviços públicos de manejo e destinação final dos resíduo sólidos urbanos para geração de energia elétrica ambientalmente

Decisão - GABPREF 513 de 05/09/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1178092 e CRC: C8AB7501).

Pág: 1/2

Decisão - GABPREF 514 de 05/09/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1178119 e CRC: B742E1CB).

Pág: 1/2

sustentável, ração e manutenção dos sistemas de abastecimento de Água e esgotamento sanitário, outros projetos.

#### Conclusão:

Ante o exposto, e considerando que não foram preenchidos os requisitos legais para a contratação direta por inexigibilidade de licitação, notadamente a ausência de comprovação da singularidade do serviço e da notória especialização do prestador, e por não ser conveniente e oportuna para administração neste momento, **indeferido o pedido** formulado pela Procuradoria para contratação de serviços técnicos profissionais de advocacia, consultoria e assessoria jurídica na área de saneamento básico, por meio de inexigibilidade de licitação, em observância aos princípios da legalidade, moralidade e eficiência.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
**ISAU FONSECA**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 05/09/2024 às 12:42, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1179119** e o código verificador **B742E1CB**.

Referência: [Processo nº 1-10229/2024](#).

Docto ID: 1179119 v1

Esta decisão busca resguardar o interesse público e assegurar que os recursos municipais sejam utilizados de forma eficiente e conforme as normas legais aplicáveis.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
**ISAU FONSECA**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 05/09/2024 às 12:42, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1179193** e o código verificador **7EFA48B3**.

Referência: [Processo nº 1-7448/2024](#).

Docto ID: 1179193 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-7448/2024

**INTERESSADO:** Procuradoria Geral do Município

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestar serviços técnicos profissionais especializados em consultoria e auditoria tributária, atendendo às necessidades da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná e da Secretaria Municipal de Finanças, através da Procuradoria Geral do Município.

Vieram os autos para análise e decisão quanto ao pedido de autorização para Contratação de empresa para prestar serviços técnicos profissionais especializados em consultoria e auditoria tributária, atendendo às necessidades da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná e da Secretaria Municipal de Finanças, através da Procuradoria Geral do Município, por meio de **inexigibilidade de licitação**, nos termos do art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, conforme [Autorização 147 de 18/07/2024 \(ID 1051376\)](#).

A análise do pedido fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, conhecida como a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. O artigo 74, inciso III, alínea "c" da referida lei estabelece que, para a contratação de serviços técnicos profissionais especializados, deve haver comprovação da notória especialização do contratado, assim definida quando a empresa é reconhecida pela sua capacidade singular no campo de sua especialidade, e a natureza do serviço é predominantemente intelectual, exigindo experiência e conhecimento diferenciados.

Ao analisar o pedido, verificou-se que a justificativa apresentada pela Procuradoria Geral do Município não evidenciou de forma satisfatória a necessidade de contratação de empresa externa para a realização dos serviços propostos.

A administração pública deve pautar suas decisões no princípio da eficiência, buscando sempre o melhor uso dos recursos disponíveis. Nesse sentido, a contratação de serviços especializados de auditoria e consultoria tributária deve ser justificada por uma necessidade técnica que não possa ser suprida pelos recursos e competências internas da administração municipal, não constando dos autos manifestação da Secretaria Municipal de Fazenda sobre a necessidade da pretensa contratação. Além disso, deve ser demonstrada a notória especialização da empresa a ser contratada, conforme exigido pela legislação vigente.

No presente caso, não foi comprovada a inexistência de capacidade técnica interna para o desempenho das atividades de consultoria e auditoria tributária, nem foi evidenciada a necessidade de recorrer a um conhecimento especializado que justifique a contratação de uma empresa externa com base na notória especialização. A ausência de tais comprovações inviabiliza a contratação pretendida, em respeito aos princípios da legalidade e da eficiência administrativa.

Outrossim, em que pese o [Despacho 43 de 30/08/2024 \(ID 1165261\)](#), emitido pela Procuradoria, não consta dos autos a consulta formulada junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, tão pouco, a formalização da referida resposta pela Augusta Corte.

#### Conclusão:

Diante do exposto, **indeferido o pedido** de contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados em consultoria e auditoria tributária, apresentado pela Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-10385/2024

**INTERESSADOS:** Isau Fonseca e Marciel Schuavab de Macedo

**ASSUNTO:** Concessão de Diárias

#### A Coordenadoria Geral de Contabilidade

O presente processo trata-se da concessão de 02 (duas) diárias, em favor dos servidores Isau Fonseca, Prefeito Municipal e Marciel Schuavab de Macedo, Assessor Militar, que se deslocou a cidade de Porto - Velho/RO juntamente com a servidora da Comunicação: Nayra Thaiany de Oliveira, Procurador Geral: Rodrigo Sampaio de Souza que participaram da Reunião junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, com o conselheiro Dr. Paulo Curi, para tratar de assunto de interesse do Município, conforme portaria de concessão de diária ([ID 1122914 \(ID 1123242\)](#)) e Relatório de Comprovação de Diárias ([ID 1145122 \(ID 1146638\)](#)). Destaca-se que o servidor Wilson Neves de Oliveira, não participou desta viagem, por motivo não declarado, devolvendo a diária recebida ([ID 1144798](#)).

Vele ressaltar que os servidores comissionados, ao serem equiparados aos servidores públicos, possuem fê pública em seus atos, que são presumidos verdadeiros. Adicionalmente, estão sujeitos à responsabilidade administrativa, civil e penal por seus atos, garantindo a integridade e a confiança na administração pública. Esta equiparação e responsabilidade são fundamentais para assegurar a transparência, a eficiência e a moralidade na gestão pública.

Desta forma, diante ao Parecer da Controladoria Geral do Município n. 2045/CGM/2024, sob o ([ID 1158607](#)), que após a análise dos aspectos legais e formais **OPINOU-SE** pela homologação da prestação de contas.

Diante do exposto e considerando o parecer da Controladoria Geral do Município, bem como os documentos anexados aos autos, **APROVO** a prestação de contas dos servidores **Isau Fonseca**, Prefeito Municipal e **Marciel Schuavab de Macedo**, Assessor Militar.

Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
**NEY CAMPOS GÓES JÚNIOR**

**Chefe de Gabinete do Prefeito**  
**Decreto n. 2809/2024**

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **NEY CAMPOS GOES JUNIOR, CHEFE DE GABINETE**, em 30/08/2024 às 08:41, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1164818** e o código verificador **3DC2F56F**.

Referência: [Processo nº 1-10385/2024](#).

Docto ID: 1164818 v1

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **NEY CAMPOS GOES JUNIOR, CHEFE DE GABINETE**, em 30/08/2024 às 08:58, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1165058** e o código verificador **C6DD3343**.

Referência: [Processo nº 1-10123/2024](#).

Docto ID: 1165058 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-10123/2024**

**INTERESSADOS:** Ana Herica Soares Angelo

**ASSUNTO:** Concessão de Diárias

**A Coordenadoria Geral de Contabilidade**

O presente processo trata-se da concessão de 03 (três) diárias, em favor da servidora Ana Herica Soares Angelo, Gerente Administrativo do Gabinete do Prefeito, que se deslocou para cidade de Costa Marques para participar da 7ª Reunião Ordinária da CIB de 2024, que serão realizadas nos dias 15 e 16 de agosto de 2024, juntamente com os servidores da SEMUSA, conforme portaria de concessão de diária ([ID 1114952](#)) e Relatório de Comprovação de Diárias ([ID 1142337](#)).

Vele ressaltar que os servidores comissionados, ao serem equiparados aos servidores públicos, possuem fê pública em seus atos, que são presumidos verdadeiros. Adicionalmente, estão sujeitos à responsabilidade administrativa, civil e penal por seus atos, garantindo a integridade e a confiança na administração pública. Esta equiparação e responsabilidade são fundamentais para assegurar a transparência, a eficiência e a moralidade na gestão pública.

Desta forma, diante ao Parecer da Controladoria Geral do Município n. 2018/CGM/2024, sob o ([ID 1144920](#)), que após a análise dos aspectos legais e formais **OPINOU-SE** pela homologação da prestação de contas.

Diante do exposto e considerando o parecer da Controladoria Geral do Município, bem como os documentos anexados aos autos, **APROVO** a prestação de contas da servidora Ana Herica Soares Angelo, Gerente Administrativo do Gabinete do Prefeito.

Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
**NEY CAMPOS GÓES JÚNIOR**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 2809/2024



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

**DECRETOS**

**DECRETO Nº 4630, DE 19 DE AGOSTO DE 2024**

*Introduz modificações ao Decreto n. 3929/2024 ([ID 963547](#)), que nomeia Comissão Especial para proceder todos os procedimentos necessários à realização do Concurso Público.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica designado o servidor **Jakson Felberk de Almeida**, para atuar como Presidente da Comissão Especial para proceder todos os procedimentos necessários à realização do Concurso Público no município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Em razão da modificação, a composição dos membros que compõe a comissão passará a ser da seguinte forma:

- I - Jakson Felberk de Almeida - Presidente;**
- II - Sirlene Muniz Ferreira e Cândido - Membro;**
- III - Inês da Silva Primo e Silva - Membro;**
- IV - Rafael Martins Papa - Membro;**
- V - Percídia Chagas Ribeiro - Membro;**
- VI - Ana Paula da Silva Albuquerque - Membro;**
- VII - Maria de Lurdes Pinheiro de Souza Perovano - Membro;**
- VIII - Josenita Dutra Lana - Membro.**

**Art. 3º** Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de agosto de 2024.

[assinado eletronicamente]  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 19/08/2024 às 12:32, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1130232** e o código verificador **46BDCD44**.

Docto ID: 1130232 v2



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 19/08/2024 às 18:28, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1130612** e o código verificador **5FC4F9B2**.

Docto ID: 1130612 v1

Decreto 4630 de 19/08/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1130232 e CRC: 46BDCD44).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 4631, DE 19 DE AGOSTO DE 2024**

*Dispõe sobre a nomeação da Equipe de Agentes de Contratação/Pregoeiros, para condução dos processos de licitação, no âmbito do Município de Ji-Paraná.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do [Memorando 234 de 19/08/2024 \(ID 1129552\)](#);

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada, em consonância com Decreto nº 1383, de 11 de março de 2024, a Equipe e os Agentes de Contratação/Pregoeiros para condução dos Processos de Licitação, Dispensa e Inexigibilidade do Município de Ji-Paraná, composta pelos seguintes servidores.

**§1º** Agente de Contratação/Pregoeiro:

I - Lourival do Nascimento Matos Agente de Contratação/Presidente Pregoeiro;  
II - Gilmara de Andrade Alves: Agente de Contratação/Pregoeiro;  
III - Alessandra Binclin Córrea: Agente de Contratação/Pregoeiro;  
IV - Eliane Teresinha Bassani: Agente de Contratação/Pregoeiro;  
V - Hevileny Maria Cabral de Lima Jardim: Agente de Contratação/Pregoeiro.

**§2º** Equipe de Apoio:

I - Ana Paula de Souza;  
II - Anelise Torres Gomes Anderson;  
III - Kleiquiane Pereira da Silva;  
IV - Jully Anne Teixeira de Oliveira.

**Art. 2º** A Equipe e os Agentes de Contratação/Pregoeiros ora nomeados deverão atuar nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei Federal n. 14.133/2021.

**Art. 3º** Fica revogado o Decreto n. 3660, de 21 de maio de 2024.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de agosto de 2024.

*[assinado eletronicamente]*  
**ISAU FONSECA**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Decreto 4631 de 19/08/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1130612 e CRC: 5FC4F9B2).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 4689, DE 30 DE AGOSTO DE 2024**

*Exonera Ângelo Luiz Ataíde Moroni, do cargo em comissão de Supervisor Executivo, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado **Ângelo Luiz Ataíde Moroni**, do cargo em comissão de **Supervisor Executivo**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de agosto de 2024.

Palácio Urupá, 30 de agosto de 2024.

*[assinado eletronicamente]*  
**ISAU FONSECA**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 30/08/2024 às 11:58, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1165291** e o código verificador **2E8B7CBF**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	JULIANA FERNANDES DOS SANTOS		***.460.712-**	30/08/2024 12:03
2	MARIA BETANIA DA SILVA		***.599.152-**	30/08/2024 12:06
3	YASMIM MACIEL BARBOSA		***.887.882-**	30/08/2024 12:37

Docto ID: 1165291 v1

Decreto 4689 de 30/08/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1165291 e CRC: 2E8B7CBF).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 4691, DE 30 DE AGOSTO DE 2024**

*Nomeia Ângelo Luiz Ataíde Moroni, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador-Geral Jurídico, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Ângelo Luiz Ataíde Moroni**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador-Geral Jurídico**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de agosto de 2024.

Palácio Urupá, 30 de agosto de 2024.

[assinado eletronicamente]  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 30/08/2024 às 11:58, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1165441** e o código verificador **4F71A940**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	JULIANA FERNANDES DOS SANTOS		***.460.712-**	30/08/2024 12:03
2	MARIA BETANIA DA SILVA		***.599.152-**	30/08/2024 12:06
3	YASMIM MACIEL BARBOSA		***.887.882-**	30/08/2024 12:38

Docto ID: 1165441 v1

Decreto 4691 de 30/08/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1165441 e CRC: 4F71A940).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 4749, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024**

*Exonera Caroline Araújo Canosa, do cargo em comissão de Chefe da Seção do Cartão do SUS da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 179 de 02/09/2024 \(ID 1169856\)](#)

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada **Caroline Araújo Canosa**, do cargo em comissão de **Chefe da Seção do Cartão do SUS** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de setembro de 2024.

Palácio Urupá, 04 de setembro de 2024.

[assinado eletronicamente]  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 05/09/2024 às 12:34, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1175013** e o código verificador **4D69F110**.

Docto ID: 1175013 v1

Decreto 4749 de 04/09/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1175013 e CRC: 4D69F110).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 4748, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024**

*Nomeia Márcia Guimarães dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Seção de Tramitação e Distribuição de Documentos da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 290 de 02/09/2024 \(ID 1170195\)](#),

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Márcia Guimarães dos Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe de Seção de Tramitação e Distribuição de Documentos** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, 04 de setembro de 2024

[assinado eletronicamente]  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 05/09/2024 às 12:34, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1174813** e o código verificador **1C804F82**.

Docto ID: 1174813 v1

Decreto 4748 de 04/09/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1174813 e CRC: 1C804F82).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 4750, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024**

*Exonera, a pedido, Simone Brito de Paula, do cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 410 de 03/09/2024 \(ID 1172362\)](#)

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, **Simone Brito de Paula**, do cargo em comissão de **Assessora Nível IV** da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de setembro de 2024.

Palácio Urupá, 04 de setembro de 2024.

[assinado eletronicamente]  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 05/09/2024 às 12:34, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1175095** e o código verificador **1DF86739**.

Docto ID: 1175095 v2

Decreto 4750 de 04/09/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1175095 e CRC: 1DF86739).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 4751, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024**

*Exonera, a pedido, Rosimar Lima da Silva, do cargo em comissão de Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 502 de 03/09/2024 (ID 1172663)

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **Rosimar Lima da Silva**, do cargo em comissão de **Assistente Administrativo** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de setembro de 2024.

Palácio Urupá, 04 de setembro de 2024.

[assinado eletronicamente]  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 05/09/2024 às 12:34, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1179252** e o código verificador **0E74961A**.

Docto ID: 1179252 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 4752, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024**

*Exonera, a pedido, Vanderson da Maia, do cargo em comissão de Assessor Nível I da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 211 de 02/09/2024 \(ID 1170062\)](#)

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **Vanderson da Maia**, do cargo em comissão de **Assessor Nível I** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de setembro de 2024.

Palácio Urupá, 04 de setembro de 2024.

[assinado eletronicamente]  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 05/09/2024 às 12:34, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1175191** e o código verificador **56A63141**.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 4753, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024**

*Exonera Gustavo Eschezar Basso, do cargo em comissão de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 211 de 02/09/2024 \(ID 1170062\)](#)

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica exonerado **Gustavo Eschezar Basso**, do cargo em comissão de **Assessor Nível IV** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de setembro de 2024.

Palácio Urupá, 04 de setembro de 2024.

[assinado eletronicamente]  
**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 05/09/2024 às 12:34, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1175262** e o código verificador **8B7BCC85**.

Docto ID: 1175262 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 4754, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024**

*Nomeia Gustavo Eschezar Basso, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível I da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 211 de 02/09/2024 (ID 1170062)

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Gustavo Eschezar Basso**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível I** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de setembro de 2024.

Palácio Urupá, 04 de setembro de 2024.

[assinado eletronicamente]

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 05/09/2024 às 12:34, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1175305** e o código verificador **257BC069**.

Docto ID: 1175305 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 4755, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024**

*Nomeia Fabiana da Costa Valadares, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 211 de 02/09/2024 \(ID 1170062\)](#),

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Fabiana da Costa Valadares**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível IV** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de setembro de 2024.

Palácio Urupá, 04 de setembro de 2024.

[assinado eletronicamente]

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 05/09/2024 às 12:34, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1175527** e o código verificador **B3A37482**.

Docto ID: 1175527 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 4756, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024**

*Exonera, a pedido, Maria Rita dos Santos, do cargo em comissão de Assessora Especial da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 501 de 03/09/2024 (ID 1172553)

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, **Maria Rita dos Santos**, do cargo em comissão de **Assessora Especial** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de setembro de 2024.

Palácio Urupá, 04 de setembro de 2024.

[assinado eletronicamente]

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 05/09/2024 às 12:34, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1179271** e o código verificador **13668C8B**.

Docto ID: 1179271 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 4758, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024**

*Nomeia Leandro Silva Bento, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível I da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 303 de 03/09/2024 \(ID 1171694\)](#),

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Leandro Silva Bento**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível I da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de setembro de 2024.

Palácio Urupá, 04 de setembro de 2024.

[assinado eletronicamente]  
**ISAU FONSECA**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 05/09/2024 às 12:34, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1175855** e o código verificador **CCBA0428**.

Docto ID: 1175855 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 4759, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024**

*Nomeia Guilherme de Oliveira Almeida, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível I da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando 303 de 03/09/2024 (ID 1171694),

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Guilherme de Oliveira Almeida**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível I da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de setembro de 2024.

Palácio Urupá, 04 de setembro de 2024.

[assinado eletronicamente]  
**ISAU FONSECA**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 05/09/2024 às 12:34, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1175892** e o código verificador **52C2E7F2**.

Docto ID: 1175892 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 4757, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024**

*Nomeia Thiago Grázilio, para ocupar, interinamente, o cargo em comissão de Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do [Memorando 303 de 03/09/2024 \(ID 1171694\)](#),

Considerando que o servidor *Renan Miranda Cavalcante* encontra-se afastado por motivo de doença, e

Considerando o teor do artigo 49, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 1405, de 22 de julho de 2005,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Thiago Grázilio**, para ocupar, interinamente, o cargo em comissão de Assessor Executivo, da Secretaria Municipal de Administração de Ji-Paraná, durante o período de afastamento por motivo de doença do titular.

**Parágrafo Único.** A nomeação é válida para o período em que o titular estiver afastado.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de setembro de 2024.

Palácio Urupá, 04 de setembro de 2024.

[assinado eletronicamente]  
**ISAU FONSECA**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 05/09/2024 às 12:34, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1175687** e o código verificador **65ACDD60**.

Docto ID: 1175687 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 4765, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024**

*Dispõe sobre a nomeação da Equipe de Agentes de Contratação/Pregoeiros, para condução dos processos de licitação, no âmbito do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do [Memorando 305 de 03/09/2024 \(ID 1173384\)](#)

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada, em consonância com Decreto nº 1383, de 11 de março de 2024, a Equipe e os Agentes de Contratação/Pregoeiros para condução dos Processos de Licitação, Dispensa e Inexigibilidade do Município de Ji-Paraná, composta pelos seguintes servidores.

**§1º** Agente de Contratação/Pregoeiro:

- I - Adelson Francisco Pinto da Silva: Agente de Contratação/Presidente Pregoeiro;
- II - Gilmar de Andrade Alves: Agente de Contratação/Pregoeiro;
- III - Lourival do Nascimento Matos: Agente de Contratação/Pregoeiro;
- IV - Eliane Teresinha Bassani: Agente de Contratação/Pregoeiro;
- V - Hevileny Maria Cabral de Lima Jardim: Agente de Contratação/Pregoeiro.

**§2º** Equipe de Apoio:

- I - Ana Paula de Souza;
- II - Anelise Torres Gomes Anderson;
- III - Kleiquiane Pereira da Silva;
- IV - Jully Anne Teixeira de Oliveira.

**Art. 2º** A Equipe e os Agentes de Contratação/Pregoeiros ora nomeados deverão atuar nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei Federal n. 14.133/2021.

**Art. 3º** Fica revogado o Decreto n. 4631, de 19 de agosto de 2024.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Palácio Urupá, 05 de setembro de 2024.

[assinado eletronicamente]  
**ISAU FONSECA**  
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 05/09/2024 às 12:34, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1178016** e o código verificador **3C081E07**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 1178016 e o código verificador 3C661E07.

Docto ID: 1178016 v1



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

522	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 010-108 - MAC - Procedimentos F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	26.000,00
-----	---	-----------

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

02 07 03	<b>BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>	-10.000,00
476	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 010-100 - Atenção Primária - Principal F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
02 07 04	<b>BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>	-26.000,00
516	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 010-108 - MAC - Procedimentos F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
02 07 04	<b>BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>	-95.000,00
518	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)  
Eliane Santos Silva  
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Isaú Fonseca  
Prefeito

Decreto 4765 de 05/09/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1178016 e CRC: 3C661E07).

Pág: 2/2



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 4760, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 106/GGECO/SEMFAZ/2024 (ID: 1176341).

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 131.000,00** (cento e trinta e um mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 07 03	<b>BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>	
480	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 010-100 - Atenção Primária - Principal F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	10.000,00
02 07 04	<b>BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>	
521	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada (MAC) 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 15.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	95.000,00

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br) — email: [gabinete.jp@gmail.com](mailto:gabinete.jp@gmail.com)



ID: 1176644 e CRC: C86C644B



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
[www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº o/Número	Data
Decreto	n. 4760, de 04 de setembro de 2024	04/09/2024
ID:	1176644	Processo
CRC:	C86C644B	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	GISELANIA DOS SANTOS SILVA	
Criação:	04/09/2024 13:36:33	Finalização:
	04/09/2024 13:49:45	
MD5:	EB05D834B3F1C3604392CFAF156CBDC3	
SHA256:	536BBF61F9A657958292ECF29D32F75B4100640E329EF9A1D40A15E05B867C6A	
Símbolo/Objeto:	Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.	

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	04/09/2024 13:40:19
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	04/09/2024 13:40:26
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	04/09/2024 13:40:33

ASSUNTOS

DECRETO	04/09/2024 13:39:00
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	04/09/2024 14:38:28
	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná	04/09/2024 15:23:36

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1176644 e o CRC C86C644B.



ID: 1176644 e CRC: C86C644B



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 4761, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024**

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** o teor do Memorando n. 106/GGECO/SEMFAZ/2024 (ID: 1176341).

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02	06	02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
217	12.361.0002.2032.0000 - FOPAG 25% - ENSINO FUNDAMENTAL			24.000,00
	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
	012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental			
	F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos			
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)			

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1176652 e CRC: A9529F05



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

02	06	02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
222	12.361.0002.2032.0000 - FOPAG 25% - ENSINO FUNDAMENTAL			-24.000,00
	3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
	012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental			
	F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos			
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)			

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)  
Eliane Santos Silva  
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Isaú Fonseca  
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1176652 e CRC: A9529F05



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

**FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO**

Tipo do Documento	Identificação nº	Data
Decreto	n. 4761, de 04 de setembro de 2024	04/09/2024
ID:	1176652	Processo
CRC:	A9529F05	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	GIS ELANIA DOS SANTOS SILVA	
Criação:	04/09/2024 13:40:54	Finalização:
	04/09/2024 13:50:22	
MD5:	439A1F99358D8F4E0D0FC8DCCF99942A	
SHA256:	6133CDA62734408A49D500AF4B8E8C0E476CE80487FE6A055CEAD65400175EE1	
SÍMULA/Objeto:		
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.		
INTERESSADOS		
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO 04/09/2024 13:42:33
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO 04/09/2024 13:42:41
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO 04/09/2024 13:42:49
ASSUNTOS		
DECRETO		04/09/2024 13:41:31
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA 04/09/2024 14:38:29
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná 04/09/2024 15:24:00
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1176652 e o CRC A9529F05.		

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 4762, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024**

**Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 211/ECONÔMICO/2024 (ID: 1174565).

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica transposto o montante de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

**Art. 2º** A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3663 de 30/06/2023 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de setembro de 2024.

(assinado eletronicamente)  
Eliane Santos Silva  
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Isaú Fonseca  
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com





Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

## ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 4762, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

## ACRÉSCIMOS

02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
247	12.361.0002.2102.0000 - Manutenção e Conservação de Viaturas - Ensino Fundamental 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 012-043 - Recurso Proprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	150.000,00	
248	12.361.0002.2102.0000 - Manutenção e Conservação de Viaturas - Ensino Fundamental 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-043 - Recurso Proprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	80.000,00	
		TOTAL: R\$ 230.000,00	

## REDUÇÕES

02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
225	12.361.0002.2088.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 012-043 - Recurso Proprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-150.000,00	
241	12.361.0002.2088.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 012-043 - Recurso Proprio 25% - Fundamental F.R.: 25.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-80.000,00	
		TOTAL: -R\$ 230.000,00	

(assinado eletronicamente)  
Eliane Santos Silva  
Secretária Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
Isaú Fonseca  
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1176665 e CRC: 9313F51B



Município de Ji-Paraná  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Decreto	n. 4762, de 04 de setembro de 2024	04/09/2024
ID:	1176665	Processo
CRC:	9313F51B	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	GISELANIA DOS SANTOS SILVA	
Criação:	04/09/2024 13:45:14	Finalização:
	04/09/2024 13:50:56	
MD5:	1EAFD651B04B1D28D68468F5C8379D7B	
SHA256:	E89CB54F0C1A23E801F9B4D8148F1A7268B40E424788DCAF E F98F9207F44CD08	
Súmula/Objeto:		
Dispõe sobre a Transposição de recursos do orçamento, vigente e de outras providências.		

## INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	04/09/2024 13:47:34
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	04/09/2024 13:47:42
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	04/09/2024 13:47:50

## ASSUNTOS

DECRETO	04/09/2024 13:46:29
---------	---------------------

## ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	04/09/2024 14:38:30
	ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná	04/09/2024 15:23:12

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1176665 e o CRC 9313F51B.

## AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024/PMJP-RO  
(CADASTRO COMPRASNET: 90047/2024)

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL por sua Pregoeira e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 3660/2024 Processo Administrativo nº 1-9624/2424 – SEMUSA torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço por LOTE, modo de disputa ABERTO, nos termos da Lei 14.133/2021, cujo Objeto é a locação de duas impressoras multifuncionais coloridas para impressão de imagens radiográficas em papel couchê nos tamanhos A3 e A4, incluindo fornecimento de toner, papel couchê e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor Total Estimado: R\$ 119.799,96 (cento e dezenove mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Data de Abertura: 20/09/2024. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: [www.gov.br/pt-br/](http://www.gov.br/pt-br/) e outras informações site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 05 de setembro de 2024.

LOURIVAL DO N. MATOS  
Pregoeiro Oficial  
Decreto nº 3.660/GAB/PMJP/2024

## EXTRATO

## EXTRATOS DE TERMOS DE HOMOLOGAÇÕES ELETRÔNICAS

PROCESSO 1-2812/2022 - SEMUSA  
Concorrência 90011/2024

Às 09:58 horas do dia 30 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-2812/2022, Concorrência nº 90011/2024. **Objeto da compra:** Contratação de empresa especializada em construção civil para execução da Reforma da Unidade Especializada Centro Especializado em Reabilitação Auditiva, Física e Intelectual CER III, situado na Rua Barão do Rio Branco, 1651, Nova Brasília, Ji-Paraná - RO, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresa Adjudicatária:** DSB CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA, ME/EPP, CNPJ 07.608.975/0001-46. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: [Compras.gov.br](http://Compras.gov.br) - O maior site de compras públicas do Brasil — Portal de Compras do Governo Federal ([www.gov.br](http://www.gov.br)).

PROCESSO 8-92/2023 - SEMUSA  
Concorrência 90008/2024

Às 11:46 horas do dia 06 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 8-92/2023, Concorrência nº 90008/2024. **Objeto da compra:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Instalação de Rede de Gases Medicinais (Oxigênio, Ar Comprimido e Vácuo) para atender a demanda da Unidade de Pronto Atendimento - UPA - Ana Beatriz Oliveira da Silva, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresa Adjudicatária:** Não Houve. **LICITAÇÃO FRACASSADA.** A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: [Compras.gov.br](http://Compras.gov.br) - O maior site de compras públicas do Brasil — Portal de Compras do Governo Federal ([www.gov.br](http://www.gov.br)).

PROCESSO 1-13977/2022 - SEMOSP  
Concorrência 90009/2024

Às 14:05 horas do dia 26 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-13977/2022, Concorrência nº 90009/2024. **Objeto da compra:** Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de Pavimentação em Vias Públicas, no Município de Ji-Paraná/RO, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer necessário para execução dos serviços, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP. **Empresa Adjudicatária:** BWC ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 15.800.170/0001-28. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: [Compras.gov.br](http://Compras.gov.br) - O maior site de compras públicas do Brasil — Portal de Compras do Governo Federal ([www.gov.br](http://www.gov.br)).

PROCESSO 1-15324/2023 - SEMUSA  
Pregão 90028/2024

Às 10:23 horas do dia 27 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-15324/2023, Pregão nº 90028/2024. **Objeto da compra:** Aquisição de material permanente (aparelho de ar-condicionado), para ser utilizado nas dependências do Hospital Municipal Dr. CLAUDIONOR COUTO RORIZ em Ji-Paraná, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná. **Empresa Adjudicatária:** Não Houve. **LICITAÇÃO FRACASSADA.** A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: [Compras.gov.br](http://Compras.gov.br) - O maior site de compras públicas do Brasil — Portal de Compras do Governo Federal ([www.gov.br](http://www.gov.br)).

**PROCESSO 1-11953/2023 - SEMOSP**  
Pregão 90022/2024

Às 13:47 horas do dia 28 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-11953/2023, Pregão nº 90022/2024. **Objeto da compra:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de EPI'S, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços – SEMOSP. **Empresas Adjudicatárias:** PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 43.058.709/0001-50; R C SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 31.498.558/0001-72; TLS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA, CNPJ 50.116.864/0001-41; BRASEPI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ 27.509.080/0001-61; 45.254.393 SHEILA DIAS TILL, CNPJ 45.254.393/0001-06; S. ALMEIDA LTDA, CNPJ 07.933.407/0001-10; RPS COMERCIO DE PRODUTOS COSMETICOS LTDA, CNPJ 52.280.387/0001-80; L P VIEIRA COSTA COMERCIO E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 45.949.604/0001-17. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: [Compras.gov.br](http://Compras.gov.br) - O maior site de compras públicas do Brasil — Portal de Compras do Governo Federal ([www.gov.br](http://www.gov.br)).

**PROCESSO 1-5284/2024 - SEMUSA**  
Pregão 90032/2024

Às 14:16 horas do dia 27 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-5284/2024, Pregão nº 90032/2024. **Objeto da compra:** Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Medicamentos, para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde e todas suas unidades.. **Empresas Adjudicatárias:** HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA, CNPJ 01.571.702/0001-98; CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 40.061.543/0001-33; HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 07.094.705/0001-64; HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 35.472.743/0001-49. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: [Compras.gov.br](http://Compras.gov.br) - O maior site de compras públicas do Brasil — Portal de Compras do Governo Federal ([www.gov.br](http://www.gov.br)).

**PROCESSO 1-5075/2024 - SEMUSA**  
Pregão 90038/2024

Às 13:11 horas do dia 29 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-5075/2024, Pregão nº 90038/2024. **Objeto da compra:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de nutrição parenteral para atendimento da demanda da Unidade de Terapia Intensiva (UTI) do Hospital Municipal Dr. Claudionor Couto Roriz. **Empresas Adjudicatárias:** TECPLUS LTDA, CNPJ 43.456.296/0001-62; ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ 14.646.435/0001-12. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: [Compras.gov.br](http://Compras.gov.br) - O maior site de compras públicas do Brasil — Portal de Compras do Governo Federal ([www.gov.br](http://www.gov.br)).

**PROCESSO 561/2024 - SEMOSP**  
Pregão 90008/2024

Às 14:28 horas do dia 05 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-561/2024, Pregão nº 90008/2024. **Objeto da compra:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Pedra Rachão para obras e serviços de pavimentação e drenagem do Programa de Governo "POEIRA ZERO", visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ji-Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **Empresas Adjudicatárias:** T N DE ALMEIDA SILVA, CNPJ 46.342.179/0001-66; CSF SERVICOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 02.977.954/0001-84. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: [Compras.gov.br](http://Compras.gov.br) - O maior site de compras públicas do Brasil — Portal de Compras do Governo Federal ([www.gov.br](http://www.gov.br)).

**PROCESSO 15324/2023 - SEMUSA**  
Pregão 90028/2024

Às 10:23 horas do dia 27 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-15324/2023, Pregão nº 90028/2024. **Objeto da compra:** Aquisição de material permanente (aparelho de ar-condicionado), para ser utilizado nas dependências do Hospital Municipal Dr. CLAUDIONOR COUTO RORIZ em Ji-Paraná, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná. **Empresas Adjudicatárias:** Não Houve. **LICITAÇÃO FRACASSADA.** A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: [Compras.gov.br](http://Compras.gov.br) - O maior site de compras públicas do Brasil — Portal de Compras do Governo Federal ([www.gov.br](http://www.gov.br)).

**PROCESSO 1-457/2023 - SEMOSP**  
Pregão 90004/2024

Às 13:44 horas do dia 12 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-457/2023, Concorrência nº 90004/2024. **Objeto da compra:** Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para construção de calçadas em vias urbanas no município de Ji-Paraná-RO, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, conforme descrito nos seguintes documentos anexados: Projeto Básico, Memoriais Descritivos, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e outros, para atender a Secretaria Municipal Serviços e Obras Públicas. **Empresa Adjudicatária:** Não Houve. **LICITAÇÃO FRACASSADA.** A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: [Compras.gov.br](http://Compras.gov.br) - O maior site de compras públicas do Brasil — Portal de Compras do Governo Federal ([www.gov.br](http://www.gov.br)).

**PROCESSO 1-3871/2022 - SEMUSA**  
Pregão 131/2023

Às 17:26 horas do dia 02 de agosto de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-3871/2022, Pregão nº 00131/2023. **Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de gerenciamento e administração de frota de veículos. **Empresas Adjudicatárias:** NP3 CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 01.667.155/0003-00. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: [Compras.gov.br](http://Compras.gov.br) - O maior site de compras públicas do Brasil — Portal de Compras do Governo Federal ([www.gov.br](http://www.gov.br)).

**PROCESSO 1-6281/2024 - SEMED**  
Dispensa 90026/2024

Às 08:38 horas do dia 14 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-6281/2024, Dispensa nº 90026/2024. **Objeto da compra:** Aquisição de caixa d'água de 5.000 L, para suprir as necessidades da C.M.E.I. NELSON DIAS, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme as condições previstas, exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, juntamente com este Aviso de Contratação Direta e seus anexos. **Empresa Adjudicatária:** Não Houve. **LICITAÇÃO FRACASSADA.** A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: [Compras.gov.br](http://Compras.gov.br) - O maior site de compras públicas do Brasil — Portal de Compras do Governo Federal ([www.gov.br](http://www.gov.br)).

**PROCESSO 1-8246/2024 - SEMOSP**  
Dispensa 90028/2024

Às 10:12 horas do dia 30 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-8246/2024, Dispensa nº 90028/2024. **Objeto da compra:** Contratação de empresa para fornecimento de serviços de carimbo, chaveiro e confecção de chaves para veículos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ji-Paraná/RO. **Empresa Adjudicatária:** GRAFICA EPA LTDA, CNPJ 13.299.917/0001-80. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: [Compras.gov.br](http://Compras.gov.br) - O maior site de compras públicas do Brasil — Portal de Compras do Governo Federal ([www.gov.br](http://www.gov.br)).

**PROCESSO 1-8502/2024 - SEMOSP**  
Dispensa 90027/2024

Às 09:55 horas do dia 29 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-8502/2024, Dispensa nº 90027/2024. **Objeto da compra:** Aquisição de Portão com Instalação para atender o C.M.E.I. Prof.ª Vera Lucia De Oliveira, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme as condições previstas, exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, juntamente com este Aviso de Contratação Direta e seus anexos. **Empresa Adjudicatária:** ELITE COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 56.305.434/0001-54. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: [Compras.gov.br](http://Compras.gov.br) - O maior site de compras públicas do Brasil — Portal de Compras do Governo Federal ([www.gov.br](http://www.gov.br)).

## HOMOLOGAÇÃO



Estado de Rondônia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA - IPREJI



**PROCESSO:** 4 – 8161/2024

**INTERESSADO:** Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnico especializado de consolidação, compilação e gerenciamento dos atos oficiais do IPREJI, permitindo a consulta ao conteúdo das normas em versões específicas (versionamento das alterações).

À PGM,

Senhor Procurador Geral do Município,

Acolho o parecer nº 410/PGM/PMJP/2024, ID 1110818 o Termo de Inexigibilidade nº 032/SUPECOL/PMJP/RO/2024, ID. 1139222, em relação ao processo em epigrafe, cujo objeto é **contratação de empresa para prestação de serviços técnico especializado de consolidação, compilação e gerenciamento dos atos oficiais do IPREJI, permitindo a consulta ao conteúdo das normas em versões específicas (versionamento das alterações).**

**HOMOLOGO** o processo acima mencionado e encaminho ao setor responsável pela elaboração do Termo Contratual, em favor da empresa **LIZ SERVICOS ONLINE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.725.725/0001-35, conforme Pedido de Compras nº 00083/24, ID 1179216, desde que obedecidas às formalidades legais na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações.

Ji-Paraná, RO, 05 de setembro de 2024.

(Assinado eletronicamente)

Agostinho Castello Branco Filho  
Presidente do IPREJI  
Decreto n. 2813/GAB/PM/JP/2024



**Município de Ji-Paraná**

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
[www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Identificação/Número	Data
Homologação	05/09/2024
ID: 1179388	Processo
CRC: A93A83AA	Documento
Processo: 4-8161/2024	
Usuário: Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira	
Criação: 05/09/2024 11:22:35 Finalização: 05/09/2024 11:25:10	
MDS: 92ED4C7556BC0EF33BC47E153490B431	
SHA256: CFD869B25C1E0BEA459DC59C668C948A02B62D960840CE4B26F9DC545ED8741	
Súmula/Objeto: Homologação para elaboração contratual	
<b>INTERESSADOS</b>	
IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA	05/09/2024 11:22:35
<b>ASSUNTOS</b>	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA	05/09/2024 11:22:35
<b>ASSINATURAS ELETRÔNICAS</b>	
Agostinho Castello Branco Filho	Presidente do IPREJI 05/09/2024 11:59:44
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.	

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1179388 e o CRC A93A83AA.



**Município de Ji-Paraná**

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
[www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Identificação/Número	Data
Homologação	05/09/2024
ID: 1180223	Processo
CRC: 9BC09632	Documento
Processo: 0-0/0	
Usuário: Kleison Eder Steffen Teixeira	
Criação: 05/09/2024 13:14:07 Finalização: 05/09/2024 13:14:28	
MDS: 6FB0C8F856C86FC19E7910F34905E4C D	
SHA256: 4B31E6674B48CB4D22B7B4AF38D98119D007C5863E66ABFC D4A4A6CEB664E7	
Súmula/Objeto: E solicito as medidas que se fizerem necessárias para a devida publicação o no Diário Oficial do Município - DOM.	
<b>INTERESSADOS</b>	
IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA	05/09/2024 13:14:07
<b>ASSUNTOS</b>	
SOLICITACAO DE PUBLICACAO	05/09/2024 13:14:07
<b>DOCUMENTOS RELACIONADOS</b>	
Memorando N°33/IPREJI/2024	05/09/2024 1180213

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 1180223 e o CRC 9BC09632.

TERMO DE POSSE

RESOLUÇÃO



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES



TERMO DE POSSE

Empossada: **Adriana Gomes Martins Euzebio**  
Empresa: Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMT  
Cargo ou Função: Zeladora  
Está sob o Regime estatutário.

Ao 04 dia do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, nesta Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte AMT, localizada na Av. Ji-Paraná 615, Bairro Urupá, verificou-se a posse do servidora **Adriana Gomes Martins Euzebio**, no cargo efetivo de **Zeladora 40 horas**, sob-regime estatutário, aprovado em Concurso Público, Edital nº 01/2020/Ji-Paraná/RO/20 de 25 setembro de 2020, publicado no D.O.M. nº. 3547 de 16/06/2021, obtendo aprovação com a média 36,00 PTS Classificando-se em 2º lugar.

A empossada, que comprova não se enquadrar nas proibições contidas na Constituição Federal e Lei Municipal, obedecendo à norma estabelecida, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou, com Declaração de Bens que constituem o seu patrimônio e Declaração de Emprego, todos os demais documentos em lei exigidos. E, estando conforme, foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte AMT e o empossado, na presença de duas testemunhas.

Ji-Paraná, 04 de setembro 2024.	assinatura eletrônica Benedito Rogeldo Bezerra de Menezes Presidente da AMT Dec. nº 2884/GAB/PMJP/2024
---------------------------------	---

Empossado (a).  
Em 04/09 /2024. *Adriana Gomes Martins Euzebio*  
Empossado (a)  
*Elaine Martins Barbosa* Testemunha 01  
*Daniel...* Testemunha 02

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JI-PARANÁ AMT  
Av. Ji-Paraná, 615 Bairro Urupá CEP 76.900-261 Ji-Paraná/RO Tel. 3423-6441 ou 3424-5495

Documento assinado eletronicamente por **BENEDITO ROGELDO BEZERRA DE MENEZES**, Presidente da AMT, em 03/09/2024 às 10:51, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

De Posse 1 de 02/09/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1170142 e CRC: 83FEA09D).

Pág: 1/2

ID: 1178045 e CRC: 73444A4C

Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Termo De Posse	1	05/09/2024
ID:	1178045	Processo
CRC:	73444A4C	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ELAINE MARTINS BARBOSA	
Criação:	05/09/2024 08:52:50	Finalização:
	05/09/2024 08:53:25	
MD5:	16CB758F5833314159999E284CF6A21A	
SHA256:	F45ED7BD9066D3CF0273295F415F7B2890DB04273E19C43E7509F0F39E627A43	

Símbolo/Objeto:  
Encaminhamento termo de posse para nomeação.

INTERESSADOS

AMT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES JI-PARANÁ RO 05/09/2024 08:52:50

ASSUNTOS

SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO 05/09/2024 08:52:50

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 50 05/09/2024 1177951

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1178045 e o CRC 73444A4C.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DE JI-PARANÁ – RO

RESOLUÇÃO n. 0001/2024/CMS-JP/RO  
Ji-Paraná-RO, 29 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre Proposta para Construção de Edifício para funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial CAPS II Raio de Luz – Recurso PAC III, Proposta n. 360000113031/2023, dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ/RO no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei n. 8080, de 29 de novembro de 1990 e pela lei n. 8142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a Constituição Federal do Brasil de 1988, que estabelece a necessidade de estabelecimento de mecanismos de financiamento do setor saúde;

Considerando a Resolução n. 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei n. 8.142/90;

Considerando o ofício n. 02/DMAC/SEMUSA/JPA/2024 (ID 586207, ID 586326, ID 586327), que solicita apreciação e aprovação de propostas para construção de edifício para funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial CAPS II Raio de Luz, com Recurso do PAC III, em conformidade com a PORTARIA MS Nº 1.517, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023 - Institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).

RESOLVE:  
APROVAR:

Art. 1º Fica aprovado por votação unânime do pleno deste Conselho através da Reunião Ordinária do dia 29 de janeiro de 2024, a Proposta para construção de edifício para funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial CAPS II Raio de Luz, com Recurso do PAC III, seguindo a PORTARIA MS Nº 1.517, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023 - Institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no

âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), Proposta número 360000113031/2023, Programa 3600020230055 - Novo PAC – Centro de Atenção Psicossocial (CAPS). Imóvel localizado no seguinte endereço: Quadra 3003-A, Loteamento Jardim Aurélio Bernardi II, Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde deverá informar ao Conselho Municipal de Saúde a aprovação da proposta de emenda, o número do processo de aquisição e liberar o acesso no sistema EPROC para visualização, abrir e folhear o processo, desde a sua abertura.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

Conselheiro – Edí Semeão do Carmo  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO

Homologo a Resolução n. 001/2024 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Marcelo Barbisan de Souza  
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA  
Decreto n. 0112/GAB/PMJP/2024





**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO**



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	n.0001	05/09/2024
ID:	1178317	Processo
CRC:	5DB89E33	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	RENATA DE FRANCA	
Criação:	05/09/2024 09:26:37	Finalização:
	05/09/2024 09:26:59	

MDS: 3204AD139EC470484C021A802F61F1DA  
SHA256: 6FF20268A79A52BB1FB7DC8CE12ED921548BB383385F0E39EBF73666266623A1

Símbulo/Objeto:  
Solicitação de Publicação no Diário Oficial do Município.

INTERESSADOS			
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná®	RO	05/09/2024 09:26:37
ASSUNTOS			
ENCAMINHAMENTO SOLICITAÇÃO			05/09/2024 09:26:37
CIENTES			
JACINTO DIAS			05/09/2024 09:32:05
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Ofício 137		05/09/2024	1178074

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1178317 e o CRC 5DB89E33.



ID: 620334 e CRC: 9E49E563



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	n.0001	02/02/2024
ID:	620334	Processo
CRC:	9E49E563	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	RENATA DE FRANCA	
Criação:	02/02/2024 12:13:59	Finalização:
	02/02/2024 12:14:28	

MDS: 1F6B8960F18205D717D100839EDD7167  
SHA256: FBE3BF2D1537C4AB8B94750FA5A57A2A37C48A1353C9C172113700137D07C819

Símbulo/Objeto:  
Envio de resoluções para serem homologadas.

INTERESSADOS			
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná®	RO	02/02/2024 12:13:59
ASSUNTOS			
ENCAMINHAMENTO			02/02/2024 12:13:59
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Ofício 13		02/02/2024	618705

ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	EDISMÉLIO DO CARMO	Presidente Conselho Municipal de Saude	02/02/2024 12:41:08
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	MARCELO BARBISÁN DE SOUZA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE SAUDE	02/02/2024 12:59:12
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 620334 e o CRC 9E49E563.



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO**

**RESOLUÇÃO n. 0002/2024/CMS-JP/RO**  
Ji-Paraná-RO, 29 de janeiro de 2024.

*Dispõe sobre Proposta para Construção do Centro de Atenção Psicossocial Infanto-juvenil CAPSi – Recurso PAC III, Proposta n. 36000012902/2023, dá outras providências.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ/RO no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei n. 8080, de 29 de novembro de 1990 e pela lei n. 8142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a Constituição Federal do Brasil de 1988, que estabelece a necessidade de estabelecimento de mecanismos de financiamento do setor saúde;

Considerando a Resolução n. 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei n. 8.142/90;

Considerando o ofício n. 02/DMAC/SEMUSA/JPA/2024 (ID 586207, ID 586326, ID 586327), que solicita apreciação e aprovação de propostas para construção do Centro de Atenção Psicossocial Infanto-juvenil CAPS, com Recurso do PAC III, em conformidade com a PORTARIA MS Nº 1.517, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023 - Institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).

**RESOLVE:**  
**APROVAR:**

Art. 1º Fica aprovado por votação unânime do pleno deste Conselho através da Reunião Ordinária do dia 29 de janeiro de 2024, a Proposta para construção do Centro de Atenção Psicossocial Infanto-juvenil CAPS, com Recurso do PAC III, seguindo a PORTARIA MS Nº 1.517, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023 - Institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), Proposta número 36000012902/2023,



ID: 1178317 e CRC: 5DB89E33



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DE JI-PARANÁ – RO**

(CAPS). Imóvel localizado no seguinte endereço: Quadra 3003-A, Loteamento Jardim Aurélio Bernardi II, Município de Ji-Paraná/RO.

**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Saúde deverá informar ao Conselho Municipal de Saúde a aprovação da proposta de emenda, o número do processo de aquisição e liberar o acesso no sistema EPROC para visualização, abrir e folhear o processo, desde a sua abertura.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

**Conselheiro – Edi Semeão do Carmo  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO**

Homologo a Resolução n. 0002/2024 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

**Marcelo Barbisan de Souza  
Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA**  
Decreto n. 0112/GAB/PM/JIP/2024



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

**FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO**

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	n.0002	05/09/2024
ID:	1178349	Processo
CRC:	483E37AF	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	RENATA DE FRANCA	
Criação:	05/09/2024 09:28:44	Finalização:
	05/09/2024 09:29:19	
MD5:	E92650C1F5B8E453FE978990C4DB670B	
SHA256:	45E70EF63A7B83A1F76617F7E7FB152D429CACF6205B0B8AB9B1D39CFAEC87D	
Símbulo/Objeto:	Solicitação de Publicação no Diário Oficial do Município.	
INTERESSADOS		
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná®	RO 05/09/2024 09:28:44
ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO SOLICITAÇÃO		05/09/2024 09:28:44
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício 137		05/09/2024 1178074

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1178349 e o CRC 483E37AF.



ID: 620338 e CRC: 19D56085



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

**FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO**

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	n.0002	02/02/2024
ID:	620338	Processo
CRC:	19D56085	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	RENATA DE FRANCA	
Criação:	02/02/2024 12:16:06	Finalização:
	02/02/2024 12:16:21	
MD5:	F4B38EFB30117B440B448D37A4A298DA	
SHA256:	1C85BF96EB69D9EFFBDD7FBC11D70EBCC5BDCE668A84B55B2FE20C967C07B8EC	
Símbulo/Objeto:	Envio de resoluções para serem homologadas.	
INTERESSADOS		
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná®	RO 02/02/2024 12:16:06
ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO		02/02/2024 12:16:06
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Ofício 13		02/02/2024 618705
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
EDI SEMEÃO DO CARMO	Presidente Conselho Municipal de Saude	02/02/2024 12:41:09
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
MARCELO BARBISAN DE SOUZA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE SAUDE	02/02/2024 12:59:12
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 620338 e o CRC 19D56085.



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DE JI-PARANÁ – RO**

**RESOLUÇÃO n. 0003/2024/CMS-JP/RO**  
Ji-Paraná-RO, 29 de janeiro de 2024.

*Dispõe sobre Proposta para Construção de UBS - Unidade Básica de Saúde Copas Verde – Recurso PAC III, Proposta n. 3600013044/2023, dá outras providências.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ/RO** no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei n. 8080, de 29 de novembro de 1990 e pela lei n. 8142, de 28 de dezembro de 1990.

**Considerando** a Constituição Federal do Brasil de 1988, que estabelece a necessidade de estabelecimento de mecanismos de financiamento do setor saúde;

**Considerando** a Resolução n. 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida a Lei n. 8.142/90;

**Considerando** os documentos de ID 582176 e ID 582196, que solicita apreciação e aprovação de propostas para Construção de UBS - Unidade Básica de Saúde Copas Verde, Porte III, com Recurso do PAC III, em conformidade com a PORTARIA MS Nº 1.517, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023 - Institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).

**RESOLVE:**  
**APROVAR:**

**Art. 1º** Fica aprovado por votação unânime do pleno deste Conselho através da Reunião Ordinária do dia 29 de janeiro de 2024, a Proposta para Construção de UBS - Unidade Básica de Saúde Copas Verde, Porte III, para atender os Bairros Bosque dos Ipês, Planalto e Milão, com Recurso do PAC III, seguindo a PORTARIA MS Nº 1.517, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023 - Institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC). Proposta número 3600013044/2023. Programa



ID: 1178349 e CRC: 483E37AF



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO**

3600020230050 - Novo PAC – Unidades Básicas de Saúde. Imóvel localizado no seguinte endereço: Rua Manoel Angelo da Silva, esquina com Rua Valdemar da Silva, s/n, Bairro Copas Verde, Município de Ji-Paraná/RO.

**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Saúde deverá informar ao Conselho Municipal de Saúde a aprovação da proposta de emenda, o número do processo de aquisição e liberar o acesso no sistema EPROC para visualização, abrir e folhear o processo, desde a sua abertura.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

**Conselheiro – Edí Semeão do Carmo**  
**Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS-JP/RO**

Homologo a Resolução n. 0003/2024 – CMS – nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

**Marcelo Barbisan de Souza**  
**Secretário Municipal da Saúde/SEMUSA**  
Decreto n. 0112/GAB/PM/JP/2024



ID: 620364 e CRC: 0A8E3F3F



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ – RO**



**Município de Ji-Paraná®**  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

**FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO**

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	n.0003	05/09/2024
ID:	1178439	Processo
CRC:	5B9B7B16	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	RENATA DE FRANCA	
Criação:	05/09/2024 09:36:19	Finalização:
	05/09/2024 09:36:46	
MD5:	F8DB45440007440DBEBDDE2BABB9D76A	
SHA256:	1339039E8E67D478BE8664F92C8F4C0014945024C43631BB9521FA30E02FE4C3	
Súmula/Objeto:		
Solicitação de Publicação no Diário Oficial do Município.		

INTERESSADOS			
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná®	RO	05/09/2024 09:36:19
ASSUNTOS			
ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO			05/09/2024 09:36:19
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Ofício 137		05/09/2024	1178074

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1178439 e o CRC 5B9B7B16.

Di@Proc - Gest@o Integrada de Documentos e Processos Eletr@nicos P@gina 1.  
ID: 1178439 e CRC: 5B9B7B16



## ATAS


**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DE JI-PARANÁ - RO**

ATA N. 155 DA 22ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ

Ata da Sessão Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná, realizada no dia 22 de abril de 2024, às 17:33 horas no auditório da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

1 ATA NÚMERO 155 da 22ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO  
2 MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ, iniciada às dezessete horas e trinta e três  
3 minutos, do vigésimo segundo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro,  
4 convocada através da decisão na Reunião Ordinária do dia dezoito de abril de 2023,  
5 mencionado na da ATA NÚMERO 153 da 131ª SESSÃO ORDINÁRIA DO  
6 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ, e Ofício n.  
7 0091/2024/CMS-JP/RO, no auditório da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua  
8 Menezes Filho, nº 2960, Bairro Dois de Abril, neste Município de Ji-Paraná, Rondônia.  
9 A reunião foi presidida pelo Conselheiro Edi Semeão do Carmo, encontra-se presente o  
10 Segundo Secretário Conselheiro Danny Jehnssen Souza Garate e ausente o Vice-  
11 Presidente Conselheiro Manoel Salésio Mattos, por motivo de viagem. Registra-se a  
12 presença da Secretária Executiva Renata de França, do Assessor Jurídico Jacinto Dias e  
13 da Contadora Cleide Alves Pereira Rocha. Alude as visitas: Vereador Geraldo  
14 Aparecido Gonçalves Ferreira, José Cicero Rocha, Luciana Soares Vidal do  
15 Nascimento, Cícera Soares Vidal, Rafael Rodrigues de Jesus e Ivana Manforte Gomes.  
16 Com a presença dos Senhores Conselheiros conforme livro de presença da 22ª  
17 (vigésima segunda) Reunião Extraordinária e havendo número legal em primeira  
18 chamada, com a presença de 14 (quatorze) entidades, conforme assinaturas no Livro de  
19 Registro de Presença, o Presidente cumprimenta a todos e dá por aberta a sessão e faz  
20 explanação sobre motivo da presente reunião extraordinária, como é do conhecimento  
21 de todos, a vacância na Mesa Diretora no cargo na primeira secretaria, devido a  
22 substituição do representante da entidade pela qual fora eleito. O Presidente passou a  
23 palavra ao Presidente da Comissão Eleitoral criada através da Resolução n.  
24 0021/2024/CMS-JP/RO de 18 de março de 2024, Conselheiro Jefferson Freitas Vaz  
25 para conduzir o processo eleitoral conforme está determinado no Regimento Eleitoral,  
26 tendo a seguinte a Pauta, também aprovada por unanimidade, contendo os seguintes  
27 itens: 1.0-PRIMEIRO EXPEDIENTE: - DELIBERAÇÕES: 1.1 Eleição para  
28 Recomposição da Mesa Diretora. Iniciado o processo de eleição pelo conselheiro  
29 Jefferson, Presidente da Comissão Eleitoral, verifica-se que nenhum membro do  
30 Conselho realizou inscrição para concorrer ao cargo, neste momento consulta o plenário  
31 se algum conselheiro do segmento trabalhador deseja concorrer no pleito para o cargo  
32 de primeiro secretário. O plenário indica o nome da Conselheira Lillian Sampaio Ramos  
33 como candidata ao cargo de Primeira Secretária do Conselho Municipal de Saúde, o  
34 Presidente indaga o plenário se algum outro conselheiro do segmento trabalhador deseja  
35 concorrer ao cargo em comento, não havendo, clege a Conselheira ora mencionada por

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-020  
Email: cmsdejp@gmail.com



D: 1178197 e CRC: 2A7FA9BD


**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DE JI-PARANÁ - RO**

36 aclamação, não tendo voto em contrário. O Conselheiro Jefferson na qualidade de  
37 Presidente da Comissão Eleitoral dá posse a eleita. Não havendo nada mais a tratar, às  
38 dezessete horas e quarenta e oito minutos, o Presidente da Comissão Eleitoral, retorna a  
39 palavra ao Presidente do CMS Conselheiro Edi Semeão do Carmo, o qual menciona que  
40 a Mesa Diretora do CMS passa a ter a seguinte composição: Presidente: Edi Semeão do  
41 Carmo, Vice-Presidente: Manoel Salésio Mattos, Primeira Secretária Lillian Sampaio  
42 Ramos, e Segundo Secretário Danny Jehnssen Souza Garate, e agradece a presença de  
43 todos, e deu por encerrada a presente reunião extraordinária, da qual, para constar, eu,  
44 Danny Jehnssen Souza Garate, Segundo Secretário do Conselho Municipal de Saúde,  
45 lavrei a presente ata que, se aprovada, será assinada pelo Presidente, Vice-Presidente  
46 eleito, pelo Presidente da Comissão Eleitoral e por mim. Ji-Paraná, vinte e dois de abril  
47 de dois mil e vinte e quatro.

*Edi Semeão do Carmo*  
Edi Semeão do Carmo  
Presidente do CMS

*Jefferson Freitas Vaz*  
Jefferson Freitas Vaz  
Presidente Comissão Eleitoral

*Lillian Sampaio Ramos*  
Lillian Sampaio Ramos  
Primeira Secretária Eleita

*Danny Jehnssen Souza Garate*  
Danny Jehnssen Souza Garate  
Segundo Secretário

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-020  
Email: cmsdejp@gmail.com



D: 1178197 e CRC: 2A7FA9BD



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ata de Reunião	Extr. n.155	05/09/2024
ID:	1178197	Processo
CRC:	2A7FA9BD	Documento
Processo:	0-00	
Usuário:	RENATA DE FRANCA	
Criação:	05/09/2024 09:09:56	Finalização:
	05/09/2024 09:10:27	
MD5:	473F95A473A189DCE2D3AFE42FC4F6AB	
SHA256:	64C9B6F78BE17DDE12FE5538AFED5235F37BD83FF7B292E724115584A439EE76B	

Símbolo/Objeto:

Solicitação de Publicação no Diário Oficial do Município.

INTERESSADOS			
SEMUSA - CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná	RO	05/09/2024 09:09:56
ASSUNTOS			
ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO			05/09/2024 09:09:56
CIENTES			
JACINTO DIAS			05/09/2024 09:32:04
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Ofício 137		05/09/2024	1178074

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1178197 e o CRC 2A7FA9BD.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.


**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DE JI-PARANÁ - RO**

ATA N. 156 DA 133ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ

Ata da Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná, realizada no dia 13 de maio de 2024, às 17:24 horas.

1 ATA NÚMERO 156 da 133ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL  
2 DE SAÚDE DE JI-PARANÁ, iniciada às dezessete horas e vinte e quatro minutos, aos  
3 treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, convocada através do  
4 Ofício/Circular de Convocação n. 0105/2024/CMS-JP/RO encaminhado pelo CMS-  
5 JP/RO aos Conselheiros através do aplicativo WhatsApp, no auditório da Secretaria  
6 Municipal de Saúde de Ji-Paraná, Rondônia, situado à Rua Menezes Filho, n. 2960, Bairro  
7 Dois de Abril. Sob a Presidência do Conselheiro Edi Semeão do Carmo, Presidente deste  
8 colegiado e havendo quórum, em primeira convocação, o Presidente cumprimentou a  
9 todos e declarou aberta a reunião ordinária, com a presença de 15 (quinze) entidades,  
10 conforme assinaturas no Livro de Registro de Presença. Além do presidente estão  
11 presentes o Vice-Presidente Manoel Salésio Mattos, a Primeira Secretária Lillian  
12 Sampaio Ramos e o Segundo Secretário Conselheiro Danny Jehnssen Souza Garate. O  
13 Presidente menciona o Ofício/Circular de Convocação n. 0105/2024/CMS-JP/RO,  
14 enviado a todos conselheiros. Registra-se a presença da Secretária Executiva Renata de  
15 França, do Assessor Jurídico Jacinto Dias e da Contadora Cleide Alves Pereira Rocha.  
16 Alude as visitas: Enfermeira Franciany Chagas Ribeiro Brasil Silva, Azenir Maria da  
17 Silva Rosa, Elaine Gomes e Sinésio Dias. A Ata de número 154 da 132ª Sessão Ordinária  
18 do CMS, e, Ata de número 155 da 22ª Sessão Extraordinária, foram enviadas em PDF  
19 aos conselheiros, o Presidente Conselheiro Edi consulta a todos se há alguma observação  
20 quanto as referidas atas, não havendo manifestação ou observação, sendo aprovadas por  
21 unanimidade. Em continuidade faz a apresentação da lista de assuntos enviada junto com  
22 a convocação e as inclusões, sendo aprovada por todos na seguinte forma: PAUTA: 1.0  
23 - PRIMEIRO EXPEDIENTE: 1.1 - Ofícios: Recebidos; 1.2 - Ofícios: Enviados; 2.0 -  
24 - SEGUNDO EXPEDIENTES - DELIBERAÇÕES - 2.1 - Posse de Conselheiros; 2.2 -  
25 Apresentação, Apreciação e Aprovação - Relatório Anual de Gestão - RAG 2023 referente  
26 ao ofício n.031/ASTEC/GAB/SEMUSA/2024 e demais documentos; 2.3 - Apreciação e  
27 Aprovação - Projetos e Propostas de Emendas referentes ao ofício n.  
28 038/ASTEC/GAB/SEMUSA/2024 e demais documentos; 2.4 - Convocação do Secretário  
29 Municipal de Saúde Dr. Marcelo Barbisan de Souza - Para fazer explanação sobre os  
30 Relógios de Ponto instalados nas unidades e órgãos da SEMUSA; 2.5 - Apresentação de  
31 Relatórios de Comissões. 3 - INFORMES. 1.0 - PRIMEIRO EXPEDIENTE: 1.1 -  
32 Ofícios: Recebidos - N. 032- SEMUSA - Aquisição de Ambulância Tipo A -  
33 Remoção Simples e Eletiva; N. 034 - SEMUSA - Aquisição de Ambulância Tipo A

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-020

Email: cmsdejp@gmail.com



D: 1178219 e CRC: C30CFB0A

Digitalizado com CamScanner

# Sangue é Vida



## PODEM DOAR

Homens e mulheres com idade entre 18 e 60 anos com peso superior a 50 Kg sem tatuagens recentes

### DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM



### FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais  
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ  
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília  
(69) 3422-8848



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DE JI-PARANÁ - RO

34 Remoção Simples e Eletiva - Ajuste do Termo de Ciência; N. 12 - SEMS - Pendências  
35 do Sistema DGMP; N. 01 - GAF - Resposta ao o ofício n.0061/2024/CMS-JP/RO -  
36 AADUS; N. 01 - OUVIDORIA - Abertura das caixas de manifestação; N.038 -  
37 SEMUSA - Projetos e Propostas de Emendas; N. 68 - GAF - Resposta ao o ofício n.  
38 0061/2024/CMS-JP/RO - Publicação de estoque de medicamentos; N.119 - DAB -  
39 Apreciação e Aprovação de Proposta de aquisição de unidade móvel odontológica -  
40 UOM; N. 40 - SEMUSA - Alteração do Plano de Trabalho para atender Reforma da  
41 Unidade Básica São Francisco; N. 34 - DVE - Reunião de alinhamento sobre fluxo e  
42 competências das unidades notificadoras; N. 124 - DAB - Resposta aos Ofícios  
43 0089/2024/CMS-JP/RO e 0112/2024/CMS-JP/RO; N. 122 - DAB - Resposta aos Ofícios  
44 0087/2024/CMS-JP/RO e 0110/2024/CMS-JP/RO; N. 123 - DAB - Resposta aos Ofícios  
45 0088/2024/CMS-JP/RO e 0111/2024/CMS-JP/RO; N. 01 - OUVIDORIA -  
46 Manifestações coletadas nas unidades; N. 474 - COREN - Convite para 30ª Semana de  
47 Enfermagem do Conselho Regional de Rondônia/COREN-RO. 1.2 - Ofícios: Enviados  
48 - N Ofícios enviados - N. 0103 - DRH - Encaminhamento de folha de ponto do mês de  
49 abril; N. 0104 - SEMUSA - Documentos para inclusão de Pauta; N. 0105 -  
50 CONVOCAÇÃO - Convocação Reunião Ordinária maio de 2024; N. 0106 - SEMUSA -  
51 Convocação do Secretário Municipal de Saúde; N.0107 - SEMUSA - Resposta ao Ofício  
52 n. 032/ASTEC/GAB/SEMUSA/2024; N. 0108 - SEMUSA - Reiterar o ofício n.  
53 0081/2024/CMS-JP/RO - AADUS; N. 0109 - SEMUSA - Reiterar o ofício n.  
54 0085/2024/CMS-JP/RO - Publicação do estoque de medicamentos; N. 0110 - SEMUSA  
55 - Reiterar o ofício n.0087/2024/CMS-JP/RO - Pedido de informações sobre pagamento  
56 de ACS; N.0111 - SEMUSA - Reiterar o ofício n.0088/2024/CMS-JP/RO - Pedido de  
57 informações sobre Portaria GM/MS 3.162 de 20 de fevereiro de 2024; N.0112 - SEMUSA  
58 - Reiterar o ofício n.0089-2024-CMS-JP-RO - Informações sobre UBS Green Park;  
59 N.0113 - SEMPLAN - Reiterar o ofício n.0036/2024/CMS/JP-RO -Solicitação de  
60 informações sobre início de obras; N.0114 - PGM - Reiterar o ofício n.0014-2024-  
61 CMS-JP-RO -Pedido de informações sobre judicialização na Saúde de Ji-Paraná; N.0115  
62 - SEMUSA - Reiterar o ofício n.0093-2024-CMS-JP-RO - Retroativo dos Agentes  
63 Comunitários de Saúde; N.0116 - SEMUSA - Encaminhamento de Termo de Denúncia;  
64 N.0117 - COREN - Encaminhamento de Termo de Denúncia. 2.0 - SEGUNDO  
65 EXPEDIENTES - DELIBERAÇÕES: Item 2.1 - Posse de Conselheiros - não houve  
66 posse de conselheiros; Item 2.2 - Apresentação, Apreciação e Aprovação - Relatório  
67 Anual de Gestão -RAG 2023 referente ao ofício n.031/ASTEC/GAB/SEMUSA/2024 e  
68 demais documentos - Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei  
69 Complementar n. 141, de 13/01/2012, especialmente o Parágrafo Primeiro do Artigo 36,  
70 que determina o envio do RAG até 30 de março do ano seguinte; Considerando o Ofício  
71 0031/ASTEC/GAB/SEMUSA/2024 de 29 de abril de 2024 (ID 819264) que informou  
72 que o Relatório Anual de Gestão-RAG do ano de 2023 foi disponibilizado em 26 de abril  
73 do ano em curso na plataforma DIGISUS; Considerando a apresentação feita pelo técnico

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-020  
Email: emsdjrp@gmail.com



D: 1178219 e CRC: C30CFB0A

Digitalizado com CamScanner



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DE JI-PARANÁ - RO

74 da Secretaria Municipal de Saúde e membro deste colegiado Enfermeiro Rafael Martins  
75 Papa. Fica aprovado, por votação unânime o Relatório Anual de Gestão, referente ao  
76 exercício de 2023, do Fundo Municipal da Saúde/Secretaria Municipal da Saúde, que  
77 recomenda a aceitação do RAG de 2023, com ressalvas, devido as inconsistências  
78 encontradas nos seguintes pontos: a) não foi atendida a legislação quanto ao prazo  
79 determinado no Parágrafo Primeiro do Artigo 36 da Lei Complementar 141 de 13 de  
80 janeiro de 2012, que motiva o envio do RAG até 30 de março do ano seguinte, o qual foi  
81 postado na plataforma DIGISUS em 26 de abril de 2024; b) baixa adesão aos exames  
82 Citopatológicos; c) baixa adesão aos exames de mamografia; d) baixa cobertura de  
83 atendimentos odontológicos a gestantes; e) baixa cobertura de partos normais; f) alto  
84 percentual de partos cesarianos; g) baixa taxa de notificações nas devidas plataformas.  
85 Item 2.3 - Apreciação e Aprovação - Projetos e Propostas de Emendas referentes ao  
86 ofício n.038/ASTEC/GAB/SEMUSA/2024 e demais documentos - Considerando o ofício  
87 n. 038/ASTEC/GAB/SEMUSA/2024, que solicita apreciação e aprovação de propostas  
88 de Emendas Parlamentares: a) Fica aprovado por votação unânime do pleno deste  
89 Conselho, a Proposta de Equipamento n. 19122075000124011, Ano 2024, recurso de  
90 emenda parlamentar, beneficiário Fundo Municipal de Saúde de Ji-Paraná, CNPJ n.  
91 19.122.075/0001-73, Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para  
92 unidade básica de saúde. Composição: Emenda n. 42720002 no valor de R\$ 84.153,00,  
93 e, 43310006 no valor R\$ 400.000,00; - totalizando o montante de R\$ 484.153,00,  
94 tendo como unidades assistidas: a) UBS - Unidade Básica de Saúde Nova Londrina, tipos  
95 de serviços: Atenção Básica, localizado na Rua Bahia, n. 1095, Distrito de Nova  
96 Londrina, CEP 76900-020, CNES n. 2495333, valor de R\$ 83.953,00 (oitenta e três mil,  
97 novecentos e cinquenta e três reais) para aquisição de Veículo de Passeio - Transporte de  
98 Equipe (5 pessoas, 0 Km); b) UBS - Unidade Básica de Saúde Dom Bosco, tipos de  
99 serviços: Atenção Básica, localizado na Rua Mato Grosso, n. 3042, Bairro Dom Bosco,  
100 CEP 76900-020, CNES n. 3401901, no montante de R\$ 5.997,00 (cinco mil, novecentos  
101 e noventa e sete reais), para aquisição de 01 (um) Computador Portátil (notebook) no  
102 valor de R\$ 4.025,00 (quatro mil e vinte cinco reais), e, 01 (um) Ar Condicionado no  
103 valor de R\$ 1.972,00 (um mil, novecentos e setenta e dois reais), para o ambiente: sala de  
104 imunização; c) UBS - Unidade Básica de Saúde José dos Santos, tipos de serviços:  
105 Atenção Básica, localizado na Rua Águia Azul, Bairro Orleans, CEP 76900-020, CNES  
106 n. 4261593, no montante de R\$ 92.113,00 (noventa e dois mil, cento e treze reais), para  
107 aquisição de 01 (um) Computador Portátil (notebook) no valor de R\$ 4.025,00 (quatro  
108 mil e vinte cinco reais), e, 01 (um) Computador (Desktop-Básico), no valor de 3.771,00  
109 (três mil, setecentos e setenta e um), 01 (uma) Escada com dois degraus, no valor de R\$  
110 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais), para aquisição de Veículo de Passeio -  
111 Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 Km) R\$ 83.953,00 (oitenta e três mil, novecentos e  
112 cinquenta e três reais); d) UBS - Unidade Básica de Saúde Juscelino Cardoso de Jesus,  
113 tipos de serviços: Atenção Básica, localizado na Av. Jorge Teixeira, n. 2457, Bairro de

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-020  
Email: emsdjrp@gmail.com



D: 1178219 e CRC: C30CFB0A

Digitalizado com CamScanner



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DE JI-PARANÁ - RO

114 Nova Brasília, CEP 76908-662, CNES n. 249384, valor de R\$ 10.022,00 (dez mil e vinte  
115 e dois reais), para aquisição de 01 (um) Computador Portátil (notebook) no valor de R\$  
116 4.025,00 (quatro mil e vinte cinco reais) e 01 (um) Ar Condicionado no valor de R\$  
117 1.972,00 (um mil, novecentos e setenta e dois reais), para o ambiente: sala de imunização,  
118 e, 01 (um) Computador Portátil (notebook) no valor de R\$ 4.025,00 (quatro mil e vinte  
119 cinco reais), para o ambiente: Sala de demonstração e educação em saúde (sala de  
120 atividades coletivas/sala de ACS); e) UBS - Unidade Básica de Saúde L.I. Maringá, tipos  
121 de serviços: Atenção Básica, localizado na Av. Maringá, n. 582, Bairro Nova Brasília,  
122 CEP 76900-020, CNES n. 2495317, valor de R\$ 35.248,00 (trinta e cinco mil, duzentos  
123 e quarenta e oito reais), para aquisição de 01 (um) Computador Portátil (notebook) no  
124 valor de R\$ 4.025,00 (quatro mil e vinte cinco reais) e 01 (um) Ar Condicionado no valor  
125 de R\$ 1.972,00 (um mil, novecentos e setenta e dois reais), para o ambiente: sala de  
126 imunização, e, 01 (um) Computador Portátil (notebook) no valor de R\$ 4.025,00 (quatro  
127 mil e vinte cinco reais) e 01 (um) Computador (Desktop-Básico), no valor de 3.771,00  
128 (três mil, setecentos e setenta e um) para o ambiente: Sala de demonstração e educação  
129 em saúde (sala de atividades coletivas/sala de ACS), 01 (um) Eletrocardiógrafo, no valor  
130 de R\$ 17.430,00 (dezesete mil, quatrocentos e trinta reais) e 01 (um) Computador  
131 Portátil (notebook) no valor de R\$ 4.025,00 (quatro mil e vinte cinco reais), para o  
132 ambiente Consultório Indiferenciado (Consultório com Sanitário Anexo); f) UBS -  
133 Unidade Básica de Saúde Nova Brasília, tipos de serviços: Atenção Básica, localizado na  
134 Av. Brasília, n. 1185, Bairro Riachuelo, CEP 76900-020, CNES n. 2495406, valor de  
135 R\$ 4.961,00 (quatro mil, novecentos e sessenta e um reais) para aquisição de 01 (um)  
136 Computador Portátil (notebook) no valor de R\$ 4.025,00 (quatro mil e vinte cinco reais)  
137 e 03 (três) cadeiras, no valor total de R\$ 936,00 (novecentos e trinta e seis reais); g) UBS  
138 - Unidade Básica de Saúde Nova Colina, tipos de serviços: Atenção Básica, localizado na  
139 Rua Tancredo Neves, n. 1010, Distrito de Nova Colina, CEP 76900-020, CNES n.  
140 2495368, valor de R\$ 83.953,00 (oitenta e três mil, novecentos e cinquenta e três reais)  
141 para aquisição de Veículo de Passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 Km); h) UBS  
142 - Unidade Básica de Saúde Primavera, tipos de serviços: Atenção Básica, localizado na  
143 Rua Plácido de Castro, n. 228, Bairro Primavera, CEP 76900-020, CNES n. 2495392,  
144 valor de R\$ 83.953,00 (oitenta e três mil, novecentos e cinquenta e três reais) para  
145 aquisição de Veículo de Passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 Km); i) UBS -  
146 Unidade Básica de Saúde São Francisco, tipos de serviços: Atenção Básica, localizado na  
147 Rua Vila Velha, n. 346, Bairro São Francisco, CEP 76900-020, CNES n. 2495295, valor  
148 de R\$ 83.953,00 (oitenta e três mil, novecentos e cinquenta e três reais) para aquisição de  
149 Veículo de Passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 Km). A Secretaria Municipal de  
150 Saúde, obrigatoriamente, deverá encaminhar a este Conselho: Termo de Referência e/ou  
151 Projeto Básico e numeração do processo administrativo e informar a liberação do recurso.  
152 b) a Proposta de Equipamento n. 19122075000124008, Ano 2024, recurso de emenda  
153 parlamentar, Emenda n. 92240005, beneficiário Fundo Municipal de Saúde de Ji-Paraná,

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-020

Email: cmsdejp@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DE JI-PARANÁ - RO

194 processo administrativo. O Fundo Municipal de Saúde terá o prazo de até 10 (dez) para  
195 informar o recebimento do recurso. e) Fica aprovado por votação unânime do pleno deste  
196 Conselho a Proposta de Equipamento n. 19122075000124007, Ano 2024, recurso de  
197 emenda parlamentar, Emenda n. 92240005, beneficiário Fundo Municipal de Saúde de  
198 Ji-Paraná, CNPJ n. 19.122.075/0001-73, Objeto: Objeto: Aquisição de unidade móvel de  
199 saúde, tendo como unidade assistida: Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA,  
200 localizada na Avenida Menezes Filho, Bairro Dois de Abril, CEP 76907-732, Ji-  
201 Paraná/RO, no valor de R\$ 323.812,00 (trezentos e vinte e três mil, oitocentos e doze  
202 reais). A Secretaria Municipal de Saúde, obrigatoriamente, deverá encaminhar a este  
203 Conselho: Termo de Referência e/ou Projeto Básico e numeração do processo  
204 administrativo. O Fundo Municipal de Saúde terá o prazo de até 10 (dez) para informar o  
205 recebimento do recurso. f) Fica aprovado por votação unânime do pleno deste Conselho  
206 a Proposta n. 36000598733202400, Ano 2024, recurso de emenda parlamentar, Emenda  
207 n. 92240004, beneficiário Fundo Municipal de Saúde de Ji-Paraná, CNPJ n.  
208 19.122.075/0001-73, Objeto: Custeio ao Piso da Atenção Primária, tendo como unidade  
209 assistida: Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, localizada na Avenida Menezes  
210 Filho, Bairro Dois de Abril, CEP 76907-732, Ji-Paraná/RO, CNES 6911277, no valor de  
211 R\$ 254.356,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais). A  
212 Secretaria Municipal de Saúde, obrigatoriamente, deverá encaminhar a este Conselho:  
213 Termo de Referência e/ou Projeto Básico e numeração do processo administrativo. O  
214 Fundo Municipal de Saúde terá o prazo de até 10 (dez) para informar ao CMS sobre o  
215 recebimento do recurso. g) Fica aprovado por votação unânime do pleno deste Conselho  
216 o Projeto Técnico de Qualidade do Transporte Sanitário Eletivo do Município de Ji-  
217 Paraná-RO. h) Fica aprovado por votação unânime do pleno deste Conselho através da  
218 Reunião Ordinária do dia 13 de maio de 2024, a Proposta n. 36000597372022400, Ano  
219 2024, recurso de emenda parlamentar, Emenda n. 43600006, beneficiário Fundo  
220 Municipal de Saúde de Ji-Paraná, CNPJ n. 19.122.075/0001-73, Objeto: Custeio ao Piso  
221 da Atenção Primária, tendo como unidade assistida: Secretaria Municipal de Saúde  
222 SEMUSA, localizada na Avenida Menezes Filho, Bairro Dois de Abril, CEP 76907-732,  
223 Ji-Paraná/RO, CNES 6911277, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). A  
224 Secretaria Municipal de Saúde, obrigatoriamente, deverá encaminhar a este Conselho:  
225 Termo de Referência e/ou Projeto Básico e numeração do processo administrativo. O  
226 Fundo Municipal de Saúde terá o prazo de até 10 (dez) para informar ao CMS sobre o  
227 recebimento do recurso. i) Fica aprovado por votação unânime do pleno deste Conselho  
228 através da Reunião Ordinária do dia 13 de maio de 2024, a Proposta n.  
229 36000597361202400, Ano 2024, recurso de emenda parlamentar, Emenda n. 41730001,  
230 beneficiário Fundo Municipal de Saúde de Ji-Paraná, CNPJ n. 19.122.075/0001-73,  
231 Objeto: Custeio ao Piso da Atenção Primária, tendo como unidade assistida: Secretaria  
232 Municipal de Saúde SEMUSA, localizada na Avenida Menezes Filho, Bairro Dois de  
233 Abril, CEP 76907-732, Ji-Paraná/RO, CNES 6911277, no valor de R\$ 3.700.000,00 (três

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-020

Email: cmsdejp@gmail.com



D: 1178219 e CRC: C30CFB0A

Digitalizado com CamScanner



D: 1178219 e CRC: C30CFB0A

Digitalizado com CamScanner



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DE JI-PARANÁ - RO

154 CNPJ n. 19.122.075/0001-73, Objeto: Aquisição de Veículo de Transporte Adaptado  
155 (com acessibilidade - I Cadeirante) material permanente para unidade de atenção  
156 especializada em saúde. Tendo como Unidade Assistida Centro de Reabilitação Física e  
157 Auditiva de Ji-Paraná - CER, localizado na Rua Barão do Rio Branco, CEP 76908-510,  
158 Bairro de Nova Brasília, Município de Ji-Paraná/RO, CNES 3401812, no valor de R\$  
159 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais). A Secretaria Municipal de Saúde,  
160 obrigatoriamente, deverá encaminhar a este Conselho: Termo de Referência e/ou Projeto  
161 Básico e numeração do processo administrativo. O Fundo Municipal de Saúde terá o  
162 prazo de até 10 (dez) para informar o recebimento do recurso. c) Fica aprovado por  
163 votação unânime do pleno deste Conselho a Proposta de Equipamento n.  
164 19122075000124010, Ano 2024, recurso de emenda parlamentar, Emenda n. 42720002,  
165 beneficiário Fundo Municipal de Saúde de Ji-Paraná, CNPJ n. 19.122.075/0001-73,  
166 Objeto: Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para unidade básica de  
167 saúde. Composição: Emenda n. 42720002 no valor de R\$ 915.800,00, tendo como  
168 unidades assistidas: a) UBS - Unidade Básica de Saúde BNH, tipos de serviços: Atenção  
169 Básica, localizado na Rua Cruzeiro do Sul, n. 2563, Bairro BNH, CEP 76913-711, CNES  
170 n. 2495341, valor de R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais), para  
171 aquisição de Veículo de Transporte Sanitário (com Acessibilidade -I Cadeirante); b) UBS  
172 - Unidade Básica de Saúde Km 5, tipos de serviços: Atenção Básica, localizado na Rua  
173 dos Cravos, n. 2526, Bairro Santiago, CEP 76908-662, CNES n. 2495325, valor de R\$  
174 611.000,00 (seiscentos e onze mil reais), para aquisição de Veículo Micro-ônibus Urbano  
175 de Transporte Sanitário. A Secretaria Municipal de Saúde, obrigatoriamente, deverá  
176 encaminhar a este Conselho: Termo de Referência e/ou Projeto Básico e numeração do  
177 processo administrativo. O Fundo Municipal de Saúde terá o prazo de até 10 (dez) para  
178 informar o recebimento do recurso. d) Fica aprovado por votação unânime do pleno deste  
179 Conselho a Proposta de Equipamento n. 19122075000124009, Ano 2024, recurso de  
180 emenda parlamentar, Emenda n. 92240005, beneficiário Fundo Municipal de Saúde de  
181 Ji-Paraná, CNPJ n. 19.122.075/0001-73, Objeto: Objeto: Aquisição de equipamento e  
182 material permanente para unidade de atenção especializada em saúde. Composição:  
183 Emenda n. 92240005, no valor de R\$ 71.388,00, tendo como unidade assistida: a)  
184 Hospital Dr. Claudionor Couto Roriz, localizado na Avenida Dom Bosco, n. , Bairro Dom  
185 Bosco, CEP 76907-734, CNES n. 2495279, valor de R\$ 71.388,00 (setenta e um mil,  
186 trezentos e oitenta e oito reais), para aquisição de: a) 01 (um) Criocautério no valor de R\$  
187 4.968,00, 02 (dois) Vídeo Laringoscópio, no valor total de 39.420,00, 01 (uma) Maca de  
188 Referência (dois carros) no valor de R\$ 7.411,00 para ser usados na sala grande de  
189 cirurgia (ortopedia, neurologia, cardiologia, etc.); b) 03 (três) computadores (Desktop-  
190 Básico) no valor total de R\$ 11.313,00, 01 (uma) Estante no valor de R\$ 540,00, para  
191 serem usados no Arquivo Administrativo; c) 02 (dois) computadores (Desktop-Básico)  
192 no valor total de R\$ 7.542,00. A Secretaria Municipal de Saúde, obrigatoriamente, deverá  
193 encaminhar a este Conselho: Termo de Referência e/ou Projeto Básico e numeração do

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-020

Email: cmsdejp@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DE JI-PARANÁ - RO

234 milhões e setecentos mil reais). A Secretaria Municipal de Saúde, obrigatoriamente,  
235 deverá encaminhar a este Conselho: Termo de Referência e/ou Projeto Básico e  
236 numeração do processo administrativo. O Fundo Municipal de Saúde terá o prazo de até  
237 10 (dez) para informar ao CMS sobre o recebimento do recurso. f) Fica aprovado por  
238 votação unânime do pleno deste Conselho a Proposta n. 36000597361202400, Ano 2024,  
239 recurso de emenda parlamentar, Emenda n. 41730001, beneficiário Fundo Municipal de  
240 Saúde de Ji-Paraná, CNPJ n. 19.122.075/0001-73, Objeto: Custeio ao Piso da Atenção  
241 Primária, tendo como unidade assistida: Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA,  
242 localizada na Avenida Menezes Filho, Bairro Dois de Abril, CEP 76907-732, Ji-  
243 Paraná/RO, CNES 6911277, no valor de R\$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil  
244 reais). A Secretaria Municipal de Saúde, obrigatoriamente, deverá encaminhar a este  
245 Conselho: Termo de Referência e/ou Projeto Básico e numeração do processo  
246 administrativo. O Fundo Municipal de Saúde terá o prazo de até 10 (dez) para informar  
247 ao CMS sobre o recebimento do recurso. k) Fica aprovado por votação unânime do pleno  
248 deste Conselho através da Reunião Ordinária do dia 13 de maio de 2024, a Proposta n.  
249 36000597354202400, Ano 2024, recurso de emenda parlamentar, Emenda n. 44260003,  
250 beneficiário Fundo Municipal de Saúde de Ji-Paraná, CNPJ n. 19.122.075/0001-73,  
251 Objeto: Custeio ao Piso da Atenção Primária, tendo como unidade assistida: Secretaria  
252 Municipal de Saúde SEMUSA, localizada na Avenida Menezes Filho, Bairro Dois de  
253 Abril, CEP 76907-732, Ji-Paraná/RO, CNES 6911277, no valor de R\$ 400.000,00  
254 (quatrocentos mil reais). A Secretaria Municipal de Saúde, obrigatoriamente, deverá  
255 encaminhar a este Conselho: Termo de Referência e/ou Projeto Básico e numeração do  
256 processo administrativo. O Fundo Municipal de Saúde terá o prazo de até 10 (dez) para  
257 informar ao CMS sobre o recebimento do recurso. l) Fica aprovado por votação unânime  
258 do pleno deste Conselho a Proposta n. 36000597391202400, Ano 2024, recurso de  
259 emenda parlamentar, Emenda n. 43310001 no valor de R\$ 400.000,00 e Emenda n.  
260 44860005 no valor de R\$ 400.000,00 que perfazem o montante de R\$ 800.000,00  
261 (oitocentos mil reais) beneficiário Fundo Municipal de Saúde de Ji-Paraná, CNPJ n.  
262 19.122.075/0001-73, Objeto: Custeio da média e alta complexidade (MAC), tendo como  
263 unidade assistida: Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, localizada na Avenida  
264 Menezes Filho, Bairro Dois de Abril, CEP 76907-732, Ji-Paraná/RO, CNES 6911277, no  
265 valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). A Secretaria Municipal de Saúde,  
266 obrigatoriamente, deverá encaminhar a este Conselho: Termo de Referência e/ou Projeto  
267 Básico e numeração do processo administrativo. O Fundo Municipal de Saúde terá o  
268 prazo de até 10 (dez) para informar ao CMS sobre o recebimento do recurso. m) Fica  
269 aprovado por votação unânime do pleno deste Conselho a Proposta n. 912207500012412,  
270 Ano 2024, no valor de R\$ 513.625,00 (quinhentos e treze mil, seiscentos e vinte e cinco  
271 reais) para aquisição de unidade móvel odontológica (UOM). Conforme consta no âmbito  
272 do Ofício n. 121/DAB/SEMUSA/2024 que o próprio MS ficará encarregado de fazer a  
273 aquisição e posteriormente o encaminhamento da UOM para este município.

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-020

Email: cmsdejp@gmail.com



D: 1178219 e CRC: C30CFB0A

Digitalizado com CamScanner



D: 1178219 e CRC: C30CFB0A

Digitalizado com CamScanner



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ - RO

274 2.4 - Convocação do Secretário Municipal de Saúde Dr. Marcelo Barbisan de Souza --
275 Para fazer explanação sobre os Relógios de Ponto instalados nas unidades e órgãos da
276 SEMUSA -- Devido a ausência do Secretário, foi consultado o plenário se o representante,
277 conselheiro Suplente Rafael Martins Papa poderia responder sobre o assunto mencionado
278 na convocação, o que foi aprovado pelo plenário, o qual afirmou que sobre a existência
279 de processo administrativo para aquisição de programa para fazer a integração do relógio
280 de ponto com o sistema/progama da folha de pagamento. Item 2.5 -- Apresentação de
281 Relatórios de Comissões -- Não houve apresentação de relatório de comissões. Item 2.6
282 -- Cria comissão especial para analisar detalhadamente o RAG 2023 - Considerando o
283 Relatório Anual de Gestão referente ao ano de 2023; considerando as inconsistências
284 verificadas durante a apresentação Relatório Anual de Gestão referente ao ano de 2023;
285 considerando a necessidade de uma análise detalhada Relatório Anual de Gestão referente
286 ao ano de 2023. Fica aprovado por voto unânime do pleno deste conselho a Comissão
287 Especial para Analisar Relatório Anual de Gestão referente ao ano de 2023 e apresentar
288 relatório. A Comissão é composta pelos seguintes Conselheiros: Jussara da Silva Barcelos
289 Ferreira, Rodrigo Zipparro, Gabrielli Antonucci e Lillian Sampaio Ramos. A Enfermeira
290 Franciany Chagas Ribeiro Brasil Silva participará da comissão como colaboradora por
291 ser técnica da SEMUSA. 3.0 -- INFORMES: O Presidente Conselheiro Edi consulta o
292 plenário sobre a existência de informes: a usuária Azenir Maria Da Silva Rosa, alega que
293 esteve na Secretaria Municipal de Saúde para solicitar o exame de Eletroencefalografia
294 MMII, o exame citado é para que possa dar acompanhamento e tratamento adequado,
295 como não foi chamada até outubro de 2023 para a realização do exame e nem para a
296 consulta de retorno, na mesma data tomou conhecimento que a consulta de retorno tinha
297 sido agendada para 30 de agosto de 2023, mas no entanto havia sido cancelada, dentro da
298 Secretaria Municipal De Saúde; não souberam informar quem e porque cancelou; novo
299 reagendamento de consulta em 20/10/2023 e o quadro de saúde vem agravando e
300 comprometendo a qualidade de vida, pois não está recebendo o acompanhamento que
301 deveria ter pós procedimento da cirurgia; o Conselheiro Rafael Martins Papa, afirmou
302 que está em conversação com um médico para fecharem convenio para realização de
303 exames de Eletroencefalografia na nossa cidade e o procurasse posteriormente para
304 conversar sobre o assunto. Não havendo mais nada a ser tratado, o Presidente agradece a
305 presença de todos e deu por encerrada a reunião, as dezoito horas e cinquenta e seis
306 minutos, para constar, eu, Lillian Sampaio Ramos, Primeira Secretária, lavrei a presente
307 ata que após ser lida e aprovada, será assinada pelo senhor Presidente e por mim, Ji-
308 Paraná/RO, treze de maio de dois mil e vinte e quatro.

309 [Signature] Edi Semeão do Carmo Presidente
310 [Signature] Lillian Sampaio Ramos Primeira Secretária
311 Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná -- Rondônia - CEP 76.900-020
312 Email: cmsdej@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ - RO

ATA N. 157 DA 134ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ

Ata da Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná, realizada no dia 24 de junho de 2024, às 17:27 horas.

1 ATA NÚMERO 157 da 134ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL
2 DE SAÚDE DE JI-PARANÁ, iniciada às dezessete horas e vinte e sete minutos, aos vinte
3 e quatro dias do mês de junho do ano de dois e vinte e quatro, convocada através do
4 Ofício/Circular de Convocação n. 0128/2024/CMS-JP/RO encaminhado pelo CMS-
5 JP/RO aos Conselheiros através do aplicativo WhatsApp, no auditório da Secretaria
6 Municipal Saúde de Ji-Paraná, Rondônia, situado à Rua Menezes Filho, n. 2960, Bairro
7 Dois de Abril. Sob a Presidência do Conselheiro Edi Semeão do Carmo, Presidente deste
8 colegiado e havendo quórum, em primeira convocação, o Presidente cumprimentou a
9 todos e declarou aberta a reunião ordinária, com a presença de 11 (onze) entidades,
10 conforme assinaturas no Livro de Registro de Presença. Além do presidente estão
11 presentes o Vice-Presidente Manoel Salésio Mattos, a Primeira Secretária Lillian
12 Sampaio Ramos e ausente o Segundo Secretário Conselheiro Danny Jehnssen Souza
13 Garate, por motivo de viagem. O Presidente menciona o Ofício/Circular de Convocação
14 n. 0128/2024/CMS-JP/RO, enviado a todos conselheiros. Registra-se a presença da
15 Secretária Executiva Renata de Franca, do Assessor Jurídico Jacinto Dias e da Contadora
16 Cleide Alves Pereira Rocha. Alude as visitas: Elaine Gomes Silva, Márcio de Lima Porto,
17 Valéria Freitas de Carvalho Moreira e Vitalina Ormeles de Souza. Procedeu a leitura da
18 Ata de número 156 da 133ª Sessão Ordinária do CMS, o Presidente Conselheiro Edi
19 consultou a todos sobre alguma observação quanto a convocação ata, não havendo
20 manifestação ou observação, sendo aprovada por unanimidade. Em continuidade faz a
21 apresentação da lista de assuntos enviada junto com a convocação e as inclusões, sendo
22 aprovada por todos na seguinte forma: PAUTA: 1.0 - PRIMEIRO EXPEDIENTE: 1.1
23 - Ofícios: Recebidos: 1.2 - Ofícios: Enviados; 2.0 - SEGUNDO EXPEDIENTES --
24 DELIBERAÇÕES -- 2.1 -- Posse de Conselheiro; 2.2 -- Recomendações; 2.3 --
25 Apresentação de Relatórios de Comissões; 2.4 -- Criação de comissão especial. 3 --
26 INFORMES. 1.0 - PRIMEIRO EXPEDIENTE: 1.1 - Ofícios: Recebidos -- N. 24879
27 - CES - SESAU - Convite para participar da 2ª conferencia estadual de Gestão do trabalho
28 e educação em saúde de Rondônia; N. 24875 - CES - SESAU - Informações referente a
29 2ª conferencia estadual de Gestão do trabalho e educação em saúde de Rondônia; N.
30 18/2024 - SECNS - Convite para a participação no VII Encontro Nacional de Comitês de
31 Ética em Pesquisa - ENCEP; N. 26808 - SESAU - Visita Técnica; N. 050 - SEMUSA -
32 Reunião implantação do CERES; N. 068 - SEMUSA - Envio do 1º RDQA de 2024 na
33 plataforma DIGISUS; N. 6 - STR - CGA - Solicitação de demanda de Aquisição de
34 materiais de expediente; N. 036 - SEMUSA - Convite para inauguração da UBS Green
35 Park; N. 0243 - GABPREF - Solicitação de informações quanto ao Ofício ID: 937691-
36 Decreto da mesa Diretora; AADUS - Afastamento de Conselheiro e Posse de novo
37 Conselheiro; N. 082 - SEMUSA - Plano de Trabalho para pagamento de despesas de
38 custei da Atenção a Média e Alta Complexidade; DOC - CGA -- Termo de recebimento,
39 acompanhamento e fiscalização; DOC - CGA -- Certidão de Atesto de Nota Fiscal; N. 29
40 -- CGA - Solicitação de informações. Os quais foram encaminhados em PDF aos
41 conselheiros para conhecimento e as devidas avaliações, não sendo mencionada nenhuma
42 observação. 1.2 - Ofícios: Enviados -- N. 0119 -- MP - Cópia da Ata n.154 da 132ª Sessão
43 Ordinária do CMS/JP e Cópia da Ata n.155 da 22ª Sessão Extraordinária, referente ao
44 mês de abril; Documento - E-PROC- SEMUSA - Cópia da Ata n.154 da 132ª Sessão
45 Ordinária do CMS/JP e Cópia da Ata n.155 da 22ª Sessão Extraordinária, referente ao
46 mês de abril; N.0120 - ENTIDADES - Cópia da Ata n.154 da 132ª Sessão Ordinária do
47 CMS/JP e Cópia da Ata n.155 da 22ª Sessão Extraordinária, referente ao mês de abril;
48 N.0121 - SEMUSA - Documentos para inclusão de Pauta; N. 0122 - DEPARTAMENTO
49 TRANSPORTE SEMUSA - Pedido de documentos do Veículo GM/Classic Placa NCS
50 89 12. N. 0123 - DEPARTAMENTO TRANSPORTE SEMUSA - Pedido de documentos
51 do Veículo GM/Classic Placa NCS 89 12; N. 0124 - GAB PREF. - Homologação e
52 emissão de decreto da eleição da Mesa Diretora; N. 0125 - SEMUSA - Encaminhamento
53 de Termo de Denúncia; N. 0126 -- CGA - Solicitar Manutenção do ar condicionado da
54 sala da Secretaria Executiva do CMS; N. 0127 - CONVOCAÇÃO - Convocação Reunião
55 Ordinária -- Junho de 2024; N. 0128 -- SEMUSA - Encaminhamento de Pauta.013 -
56 N.0088 -- SEMUSA - Pedido de informações sobre Portaria GM/MS 3.162 de 20 de
57 fevereiro de 2024. Os quais foram encaminhados em PDF aos conselheiros para
58 conhecimento e as devidas avaliações, não sendo mencionada nenhuma observação. 2.0
59 -- SEGUNDO EXPEDIENTES -- DELIBERAÇÕES: Item 2.1 -- Foi dado posse ao
60 Conselheiro Paulo Benedito Moreira, como titular, representando a AADUS - Associação
61 de Apoio e Defesa dos Usuários do SUS de Rondônia em substituição do Conselheiro
62 Ademar Bispo Pinto. Item 2.2 -- Recomendações: RECOMENDAÇÃO N.
63 0001/2024/CMS-JP/RO - Considerando o que preceitua o artigo 62 do Regimento Interno
64 do Conselho Municipal de Saúde; considerando que os recursos destinados à Secretaria
65 Municipal de Saúde são exclusivos para ser aplicado no que lhe é vinculado; considerando
66 a existência de uma pequena equipe, composta de 03 (três) servidores, a qual necessita
67 que seja disponibilizado veículo em perfeitas condições de uso, de forma definitiva.
68 RECOMENDA: À Gestão municipal - Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO
69 (SEMUSA), que disponibilize veículo compatível e em perfeitas condições de uso para a
70 equipe de manutenção, de forma definitiva. RECOMENDAÇÃO N. 0002/2024/CMS-
71 JP/RO - Considerando o que preceitua o artigo 62 do Regimento Interno do Conselho
72 Municipal de Saúde; considerando que os recursos destinados à Secretaria Municipal de
73 Saúde são exclusivos para serem aplicados no que lhe é vinculado; Considerando que os

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná -- Rondônia - CEP 76.900-020
Email: cmsdej@gmail.com

313 Digitalizado com CamScanner

Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

Table with columns: Tipo do Documento, Identificação, Data, ID, CRC, Processo, Documento, Usuário, Criação, Finalização, MD5, SHA256, Interessados, Assuntos, Cientes, Documentos Relacionados.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1178219 e o CRC C30CFB0A.

1178278 e CRC: ED07F919

Digitalizado com CamScanner



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ - RO

34 materiais de expediente; N. 036 - SEMUSA - Convite para inauguração da UBS Green
35 Park; N. 0243 - GABPREF - Solicitação de informações quanto ao Ofício ID: 937691-
36 Decreto da mesa Diretora; AADUS - Afastamento de Conselheiro e Posse de novo
37 Conselheiro; N. 082 - SEMUSA - Plano de Trabalho para pagamento de despesas de
38 custei da Atenção a Média e Alta Complexidade; DOC - CGA -- Termo de recebimento,
39 acompanhamento e fiscalização; DOC - CGA -- Certidão de Atesto de Nota Fiscal; N. 29
40 -- CGA - Solicitação de informações. Os quais foram encaminhados em PDF aos
41 conselheiros para conhecimento e as devidas avaliações, não sendo mencionada nenhuma
42 observação. 1.2 - Ofícios: Enviados -- N. 0119 -- MP - Cópia da Ata n.154 da 132ª Sessão
43 Ordinária do CMS/JP e Cópia da Ata n.155 da 22ª Sessão Extraordinária, referente ao
44 mês de abril; Documento - E-PROC- SEMUSA - Cópia da Ata n.154 da 132ª Sessão
45 Ordinária do CMS/JP e Cópia da Ata n.155 da 22ª Sessão Extraordinária, referente ao
46 mês de abril; N.0120 - ENTIDADES - Cópia da Ata n.154 da 132ª Sessão Ordinária do
47 CMS/JP e Cópia da Ata n.155 da 22ª Sessão Extraordinária, referente ao mês de abril;
48 N.0121 - SEMUSA - Documentos para inclusão de Pauta; N. 0122 - DEPARTAMENTO
49 TRANSPORTE SEMUSA - Pedido de documentos do Veículo GM/Classic Placa NCS
50 89 12. N. 0123 - DEPARTAMENTO TRANSPORTE SEMUSA - Pedido de documentos
51 do Veículo GM/Classic Placa NCS 89 12; N. 0124 - GAB PREF. - Homologação e
52 emissão de decreto da eleição da Mesa Diretora; N. 0125 - SEMUSA - Encaminhamento
53 de Termo de Denúncia; N. 0126 -- CGA - Solicitar Manutenção do ar condicionado da
54 sala da Secretaria Executiva do CMS; N. 0127 - CONVOCAÇÃO - Convocação Reunião
55 Ordinária -- Junho de 2024; N. 0128 -- SEMUSA - Encaminhamento de Pauta.013 -
56 N.0088 -- SEMUSA - Pedido de informações sobre Portaria GM/MS 3.162 de 20 de
57 fevereiro de 2024. Os quais foram encaminhados em PDF aos conselheiros para
58 conhecimento e as devidas avaliações, não sendo mencionada nenhuma observação. 2.0
59 -- SEGUNDO EXPEDIENTES -- DELIBERAÇÕES: Item 2.1 -- Foi dado posse ao
60 Conselheiro Paulo Benedito Moreira, como titular, representando a AADUS - Associação
61 de Apoio e Defesa dos Usuários do SUS de Rondônia em substituição do Conselheiro
62 Ademar Bispo Pinto. Item 2.2 -- Recomendações: RECOMENDAÇÃO N.
63 0001/2024/CMS-JP/RO - Considerando o que preceitua o artigo 62 do Regimento Interno
64 do Conselho Municipal de Saúde; considerando que os recursos destinados à Secretaria
65 Municipal de Saúde são exclusivos para ser aplicado no que lhe é vinculado; considerando
66 a existência de uma pequena equipe, composta de 03 (três) servidores, a qual necessita
67 que seja disponibilizado veículo em perfeitas condições de uso, de forma definitiva.
68 RECOMENDA: À Gestão municipal - Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO
69 (SEMUSA), que disponibilize veículo compatível e em perfeitas condições de uso para a
70 equipe de manutenção, de forma definitiva. RECOMENDAÇÃO N. 0002/2024/CMS-
71 JP/RO - Considerando o que preceitua o artigo 62 do Regimento Interno do Conselho
72 Municipal de Saúde; considerando que os recursos destinados à Secretaria Municipal de
73 Saúde são exclusivos para serem aplicados no que lhe é vinculado; Considerando que os

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná -- Rondônia - CEP 76.900-020
Email: cmsdej@gmail.com

1178278 e CRC: ED07F919

Digitalizado com CamScanner



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ - RO

74 veículos que fazem parte da frota da Secretaria Municipal de Saúde são ou foram
75 adquiridos através do Fundo Municipal de Saúde, através de recursos próprios ou repasses
76 de outros entes federados: Considerando que os veículos adquiridos através de verbas do
77 Fundo Municipal de Saúde estão registrados junto ao órgão de trânsito através do CNPJ
78 número 19.122.075/0001-73, RECOMENDA: À Gestão municipal - Secretaria
79 Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO (SEMUSA), que não disponibilize de forma
80 definitiva, veículos em nome do Fundo Municipal de Saúde, registrados junto ao órgão
81 trânsito através do CNPJ número 19.122.075/0001-73, para outras Secretarias Municipais
82 ou órgãos que não façam parte da saúde municipal. RECOMENDAÇÃO N.
83 0003/2024/CMS-JP/RO - Considerando o que preceitua o artigo 62 do Regimento Interno
84 do Conselho Municipal de Saúde; Considerando as prerrogativas e atribuições
85 estabelecidas pela Lei Complementar n. 141, de 13/01/2012; Considerando que os
86 recursos destinados à Secretaria Municipal de Saúde são exclusivos para serem aplicados
87 no que lhe é vinculado; Considerando que os veículos que fazem parte da frota da
88 Secretaria Municipal de Saúde são ou foram adquiridos através do Fundo Municipal de
89 Saúde, através de recursos próprios ou repasses de outros entes federados; Considerando
90 que os veículos adquiridos através de verbas do Fundo Municipal de Saúde estão
91 registrados junto ao órgão de trânsito através do CNPJ número 19.122.075/0001-73;
92 Considerando que a população, o controle social e os demais órgãos de controle
93 necessitam ter conhecimentos e identificação dos veículos que fazem parte da frota
94 para verificar o adequado uso dos mesmos, RECOMENDA: À Gestão municipal -
95 Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO (SEMUSA), que identifique todos os
96 veículos que fazem parte da frota ou estejam a serviço, com adesivos mencionando a
97 SEMUSA nas laterais e na traseira. RECOMENDAÇÃO N. 0004/2024/CMS-JP/RO -
98 Considerando o que preceitua o artigo 62 do Regimento Interno do Conselho Municipal
99 de Saúde; Considerando que os recursos destinados à Secretaria Municipal de Saúde são
100 exclusivos para ser aplicado no que lhe é vinculado; Considerando que os veículos que
101 fazem parte da frota da Secretaria Municipal de Saúde são ou foram adquiridos através
102 do Fundo Municipal de Saúde, através de recursos próprios ou repasses de outros entes
103 federados; Considerando que os veículos adquiridos através de verbas do Fundo
104 Municipal de Saúde estão registrados junto ao órgão de trânsito através do CNPJ número
105 19.122.075/0001-73; Considerando que a ausência de norma regulamentadora para uso e
106 guarda dos veículos que fazem parte da frota da SEMUSA causa transtorno para o gestor
107 e para os órgãos de controle. RECOMENDA: À Gestão municipal - Secretaria Municipal
108 de Saúde de Ji-Paraná/RO (SEMUSA), que elabore e aplique normas de utilização e
109 guarda de todos os veículos que fazem parte da frota ou estejam a serviço da SEMUSA.
110 Item 2.3 - Apresentação de Relatórios de Comissões - Foi apresentado pela Conselheira
111 Lillian o relatório originado pelo trabalho realizado em virtude da Comissão Especial
112 criada através da Resolução n. 0040/2024/CMS-JP/RO, cujo teor proporcionou a seguinte
113 decisão: RESOLUÇÃO n. 0041/2024/CMS-JP/RO - Considerando a necessidade de uma

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-020

Email: cmsdejp@gmail.com

[Handwritten signature]



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ - RO

154 plenário sobre a existência de informes: a usuária e ex-conselheira deste Conselho
155 Vitalina manifestou sobre a mudança de atendimento dos usuários que reside na região
156 da linha duzentos, que sempre foram atendidos pela UBS do Km 5, e que não está mais
157 atendendo os pacientes e os encaminhando para a UBS Green Park, o que está causando
158 transtornos para os usuários do SUS, os quais precisam ir para uma localidade
159 desconhecida, que o correto seria o atendimento na UBS São Bernardo, onde não haveria
160 necessidade de atravessa a BR 364 e aumentar o percurso; o usuário Marcio, Presidente
161 do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ji-Paraná manifestaram sobre a recusa da UBS
162 Nova Londrina, sob a alegação que o mesmo tem que ser atendido por uma UBS da área
163 urbana, por estar sendo presidente do Sindicato. Diante das alegações dos usuários
164 Vitalina e Márcio, foi sugerido a formalização de documento ao Conselho expondo os
165 fatos. O Conselheiro Ademar faz o uso da palavra para despedir e pede que o Colegiado
166 deve acompanhar os pedidos de ressonância, devido os inúmeros pedidos, e tem caso que
167 a regulação liga para o usuário e em seguida bloqueia, e impede que a pessoa que recebeu
168 a ligação e não pode atender no momento retorne a ligação, e mencionou ainda que
169 procurou saber o motivo de bloquear foi lhe informado que ligam de seus telefones
170 particulares e não querem serem importunados, e que precisa de ação para evitar tais
171 procedimentos. Não havendo mais nada a ser tratado, o Presidente agradece a presença
172 de todos e deu por encerrada a reunião, as dezoito horas e trinta e três minutos, para
173 constar, eu, Lillian Sampaio Ramos, Primeira Secretária, lavrei a presente ata que após
174 ser lida e aprovada, será assinada pelo senhor Presidente e por mim, Ji-Paraná RO, vinte
175 e quatro de junho de dois mil e vinte e quatro.
176

[Handwritten signature]
Edi Semeão do Carmo
Presidente

Lillian Sampaio Ramos
Primeira Secretária

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-020

Email: cmsdejp@gmail.com



ID: 1178278 e CRC: ED07F919

Digitalizado com CamScanner



ID: 1178278 e CRC: ED07F919

Digitalizado com CamScanner



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ - RO

114 análise detalhada Relatório Anual de Gestão referente ao ano de 2023; considerando o
115 Relatório elaborado pela Comissão acima mencionada. Fica aprovado pelo Pleno deste
116 Conselho o Relatório da Comissão Especial criada através da Resolução n.
117 0040/2024/CMS-JP/RO, para analisar as inconsistências encontradas no Relatório Anual
118 de Gestão RAG 2023. Devendo o Relatório em comento ser encaminhado para SEMUSA,
119 Controladoria Geral do Município, Contabilidade Geral e MP. Item 2.4 - A Secretária
120 Executiva Renata fez a leitura do Relatório emitido pela Comissão de Construção e
121 Reforma relativo à visita ao Residencial Terapêutico, originando a seguinte resolução -
122 RESOLUÇÃO n. 0042/2024/CMS-JP/RO - Considerando os Serviços Residenciais
123 Terapêuticos (SRT) são moradias inseridas, preferencialmente, na comunidade,
124 destinadas a cuidar dos portadores de transtornos mentais, egressos de internações
125 psiquiátricas de longa permanência, que não possuam suporte social e laços familiares;
126 Considerando a Portaria n. 106/2000 que posteriormente foi alterada pela Portaria
127 3090/2011 do Ministério da Saúde, que introduz os Serviços Residenciais Terapêuticos
128 no SUS para egressos de longas internações. Os SRTs constituem-se em modalidade
129 assistencial substitutiva da internação psiquiátrica prolongada; Considerando os Serviços
130 Residenciais Terapêuticos, também conhecidos como Residências Terapêuticas, são
131 casas, locais de moradia, destinadas a pessoas com transtornos mentais que
132 permaneceram em longas internações psiquiátricas e impossibilitadas de retornar às suas
133 famílias de origem. Fica aprovado pelo Pleno deste Conselho o relatório emitido pelos
134 Conselheiros que visitaram o Residencial Terapêutico e o acervo fotográfico. Item 2.4 -
135 Criação de comissão especial - fica aprova a criação de Comissão Especial, tendo a
136 RESOLUÇÃO n. 0043/2024/CMS-JP/RO - Considerando que o Relatório Detalhado do
137 Quadrimestre Anterior - RDQA - é um instrumento de monitoramento e
138 acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde - PAS - e, respeitando a
139 Lei Complementar N° 141 de 13 de janeiro de 2012; Considerando a Resolução N° 459,
140 de 10 de outubro de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, que aprova o Modelo
141 Padronizado de Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas para os Estados e
142 Municípios, conforme dispõe o parágrafo 4° do artigo 36 da Lei Complementar n°
143 141/2012; Considerando que o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - RDQA é
144 o instrumento que acompanha e monitora a execução da PAS, no qual é demonstrada a
145 execução das metas e dos recursos orçamentários e financeiros atualizados na PAS a cada
146 quadrimestre e é elaborado nos meses de maio, setembro e fevereiro; Considerando a
147 necessidade de uma análise detalhada do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior
148 - RDQA - Fica aprovado por voto unânime a Comissão Especial para Analisar o Relatório
149 Detalhado do Quadrimestre Anterior - RDQA apresentado. A Comissão é composta pelos
150 seguintes Conselheiros: Manoel Salésio Mattos, Lillian Sampaio Ramos, Gabrielli
151 Antonucci e Gederson Vigatti dos Santos. A Comissão poderá apresentar
152 questionamentos no momento da apresentação do RDQA e sugerir encaminhamento para
153 votação do relatório. 3.0 - INFORMES: O Presidente Conselheiro Edi consulta o

Rua Menezes Filho, 2960-Bairro 02 de Abril- Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-020

Email: cmsdejp@gmail.com

[Handwritten signature]

Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Table with columns: Tipo do Documento, Identificação, Data, ID, CRC, Processo, Usuário, Criação, Finalização, MD5, SHA256, Fórmula/Objeto, Solicitação, Interessados, Assuntos, Cientes, Documentos Relacionados.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1178278 e o CRC ED07F919.



ID: 1178278 e CRC: ED07F919

Digitalizado com CamScanner

## PORTARIAS

## Portaria de nomeação de fiscal setorial contratual

Portaria nº 25/PMJP/GAB/SEMES/2024 04 de Agosto de 2024

**Assunto:** Designa **fiscal setorial contratual do contrato nº135/PGM/PMJP/2022**, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL**, que tem por **objeto:** Contratação de empresa especializada em gerenciadora e operadora de sistema de **CARTÕES DE ABASTECIMENTO**, para aquisição de combustíveis, pessoa jurídica interessada **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30**

O Secretário Municipal de Esporte e Lazer **Breno Keynes Miranda de Oliveira** do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022, e **considerando a cláusula nº8 do contrato nº135/PGM/PMJP/2022**,

prevê a designação de um fiscal setorial do contrato, nomeado pela Alta Administração,

**Considerando** o contido no art. 117 e §§ da Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024, resolve:

**Art. 1º** Fica nomeado o servidor Sr. DAGLIANE PEREIRA DA COSTA, matrícula: 99771, ocupante do cargo comissionado de Assessor executivo para exercer as funções de fiscal do contrato nº 135/PGM/PMJP/2022

**Art. 2º** O servidor nomeado no artigo 1º, ao fiscalizar o objeto firmado no contrato nº 135/PGM/PMJP/2022, deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/21 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

**§ 1º** O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**§ 2º** O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato e à alta administração, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

**§ 3º** O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.



ID: 1178476 e CRC: 625749D3

**Art. 3º** Ao fiscal do contrato nomeado no art. 1º compete as seguintes atribuições e responsabilidades:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- II – Notificar a contratada, quando no decorrer do processo fiscalizatório constatar irregularidade ou para sanar dúvida, fixando prazo para solução;
- III – Comunicar o gestor do contrato de notificações à contratada, de forma detalhada, indicando haver sanado as ocorrências ou não;
- IV – Manter diálogo constante com o responsável representante da contratada sobre a execução do objeto contratado;
- V – Deliberar pelo parcial ou não atendimento de notificações à contratada, dando publicidade de suas ações, bem como levando ao conhecimento da Alta Administração, Gestor do Contrato e representantes da contratada por possíveis responsabilização, se for o caso.
- VI - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;
- VII – Fiscalizar a publicidade e transparência dos atos do contrato e sua execução;
- VIII – Auxiliar o gestor na elaboração de minuta de edital de nova contratação, observando os termos da legislação;
- IX – Propor ao gestor do contrato modelo de checklist específico a constar preenchido no processo administrativo, pela comissão de recebimento, quando da análise e avaliação do conjunto probatório para fins de pagamento.
- X – Preencher checklist definido em Decreto.
- XI – Elaborar e assinar eletronicamente, e fazer constar no processo administrativo, antes do pagamento à contratada, relatório da fiscalização em conformidade com os modelos do anexo II.
- XII – Analisar, verificar e fiscalizar os registros dos atos do contrato em sistemas de informações, especialmente quanto aos registros em estoque/almoarifado ou patrimônio, fazendo constar no feito administrativo relatórios devidamente assinados.
- XIII – Quando o objeto do contrato se referir a bens ou produtos/mercadorias deve constar no relatório da fiscalização evidência de controles adequados quanto à guarda e utilização nos termos do Decreto nº 13208/GAB/PM/JP/2020, anexar ao relatório de fiscalização tais evidências por meio de fotos e relatórios devidamente assinados e lastreados nos registros contábeis.
- XIV – Quando o objeto do contrato tratar-se de aquisição de bens ou produtos/mercadorias, e for constatado pelo fiscal ausência de registro nos sistemas

de patrimônio ou estoque/almoarifado ou ainda a documentação suporte estiver em desconformidade com o Decreto nº 13208/GAB/PM/JP/2020, o fiscal deverá encaminhar expediente à Alta Administração, com cópia para o Gestor do Contrato, evidenciando tais fatos de forma clara e objetiva nas ocorrências do relatório de fiscalização.

XV – Notificado pelo fiscal nos termos do inciso anterior (inciso XIV), cabe a Alta Administração determinar providências imediatas indicando responsáveis e prazos para sanar tais impropriedades, de modo que tais fatos são impeditivos quanto ao regular pagamento.

XVI – Sanado tais impropriedades pela Alta Administração (nos termos dos incisos XIV e XV) o fiscal do contrato fará nova fiscalização, e estando em conformidade fará constar nas ocorrências do relatório de fiscalização e dará seguimento quanto ao pagamento.

XVII – Fiscalizar procedimentos apontados pela comissão de recebimento ou pelo gestor como inadequados, ou ainda a pedido pela Alta Administração, CGM ou outras autoridades.

**Art. 4º** O servidor nomeado gestor do contrato responde por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

**Art. 5º** As atividades exercidas pelo servidor nomeado no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação 04 de Agosto de 2024.

[assinado eletronicamente]

**BRENO KEYNES MIRANDA DE OLIVEIRA**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -SEMES



ID: 1178476 e CRC: 625749D3



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	nº25	04/09/2024
ID:	1175466	Processo
CRC:	14B631C5	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	DAGLIANE PEREIRA DA COSTA GOMES	
Criação:	04/09/2024 10:47:29	Finalização:
	04/09/2024 10:49:22	
MD5:	33BC3D792451BDFB19D6BA36AB6BC042	
SHA256:	ACBE869990E8F42910DEF638E8C83A391856B561D36D6009697E975ED497544	
Símbulo/Objeto:	portaria	
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		04/09/2024 10:48:33
ASSUNTOS		
Portaria		04/09/2024 10:48:46
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	BRENO KEYNES MIRANDA DE OLIVEIRA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE ESPORTES - SEMES
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1175466 e o CRC 14B631C5.		



ID: 1178476 e CRC: 625749D3



DileProc - Gestor Integrado de Documentos e Processos Eletrônicos

ID: 1178170 e CRC: 621749D3

Página 1.



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Portaria	nº25	05/09/2024
ID:	1178170	Processo
CRC:	621749D3	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	DAGLIANE PEREIRA DA COSTA GOMES	
Criação:	05/09/2024 09:06:26	Finalização:
	05/09/2024 09:06:43	
MD5:	7602270D73D475D20427AD32529884E5	
SHA256:	9DAE13FAD5B9AC3497631317A7D80DCC9676D0763B728B2FDC7251B9D27BAB3A	

Símbulo/Objeto:  
solicitação de publicação

## INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER 05/09/2024 09:06:26

## ASSUNTOS

SOLICITAÇÃO 05/09/2024 09:06:26

## DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 140 05/09/2024 1178069

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1178170 e o CRC 621749D3.

II - Conferir, verificar, avaliar e certificar se aquisição de combustível está de acordo com os termos do contrato em termos quantitativos, qualitativos, marcas, volume, registros em estoque, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva.

III - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o documento fiscal emitido pelo credor foi certificado de forma clara e objetiva, com identificação clara das pessoas, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;

IV - Elaborar relatório (termo de recebimento), em conformidade com o modelo anexo da IN 04/CGM/PMJP/2024., evidenciando de forma clara e objetiva se a aquisição de combustível está em conformidade com o estabelecido em contrato, observar o relatório do fiscal do contrato, indicar tratar-se de recebimento provisório ou definitivo na conformidade com as regras contratuais.

**Parágrafo único.** O presidente da comissão compete organizar e distribuir os trabalhos da comissão entre os membros, bem como promover adequada transparência e gestão da comissão, de modo que o resultado dos trabalhos seja evidenciado em relatório e no termo de recebimento.

**Art. 4º** Os servidores nomeados membros da comissão de recebimento respondem por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

**Art. 5º** As atividades exercidas pelo servidor nomeado no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação do dia 04 de Agosto de 2024.

[assinado eletronicamente]

BRENO KEYNES MIRANDA DE OLIVEIRA

SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -SEMES

## Portaria de nomeação de comissão de recebimento contratual

Portaria nº 026/PMJP/GAB/SEMES/2024 [04 de Agosto de 2024]

**Assunto:** Designa comissão de recebimento do objeto, formalizado no contrato nº 135/PGM/PMJP/2022 celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa, que tem por **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em gerenciadora e operadora de sistema de CARTÕES DE ABASTECIMENTO, para aquisição de combustíveis, pessoa jurídica interessada **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30**

O Secretário Municipal de Esporte e Lazer **Breno Keynes Miranda de Oliveira** do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022, e

**Considerando que a cláusula 8º do contrato nº 135/PGM/PMJP/2024** prevê a designação de uma comissão de recebimento do objeto do contrato, nomeado pela Alta Administração,

**Considerando** o contido no art. 117 e §§ da Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024, resolve:

**Art. 1º** Fica nomeado os servidores Sr Por meio da Portaria nº 026/GAB/PMJP/2024 Fica nomeado os servidores Sr. **Wanderson Pereira Rodrigues** matrícula: 998565, ocupante do cargo comissionado de supervisor executivo ; Sr. **Taison Renan Oliveira Galindo**, matrícula: 998250, ocupante do cargo comissionado de Assessor executivo Sr. **Marcus William Andrade Godoy**, matrícula: 2508, ocupante do cargo comissionado de Diretor de desporto, sob a presidência do primeiro, para comporem comissão de recebimento do objeto contratado no contrato nº 135/PGM/PMJP/2022.

**Art. 2º** Os servidores nomeados no artigo 1º, ao fiscalizar a entrega do objeto firmado no contrato nº 135/PGM/PMJP/2022, deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/21 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

**Art. 3º** Os membros da comissão de recebimento do contrato nomeados no art. 1º competem as seguintes atribuições e responsabilidades:

I – Conferir, verificar, avaliar e certificar se o combustível foi entregue conforme com o descrito no documento fiscal;



ID: 1178062 e CRC: E8AA1701



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Portaria	Nº26	04/09/2024
ID:	1176062	Processo
CRC:	E 8AA1701	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	DAGLIANE PEREIRA DA COSTA GOMES	
Criação:	04/09/2024 12:15:22	Finalização:
	04/09/2024 12:17:15	
MD5:	E19105E375BE352486677AC3F741540C	
SHA256:	F422E0CB5E1F215BFDEE9C78179B1C5AB6B68FB7E7FB9498366A7E7DEA31235	

Símbulo/Objeto:  
PORTARIA COMISSÃO DE RECEBIMENTO

## INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER 04/09/2024 12:16:33

## ASSUNTOS

PORTARIA 04/09/2024 12:16:47

## ASSINATURAS ELETRÔNICAS

BRENO KEYNES MIRANDA DE OLIVEIRA SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE ESPORTES - SEMES 04/09/2024 12:18:21

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1176062 e o CRC E8AA1701.



ID: 1178062 e CRC: E8AA1701



ID: 1178176 e CRC: 2957A612



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Portaria	nº26	05/09/2024
ID:	1178176	Processo
CRC:	2957A612	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	DAGLIANE PEREIRA DA COSTA GOMES	
Criação:	05/09/2024 09:06:52	Finalização:
	05/09/2024 09:07:05	
MD5:	FB7EF51E31BE2975D4308CC574D5E169	
SHA256:	07217182257DA974968EE2115ACED7956C66959C6E0E3AFFCEB2DBA06A8AFC43	

Símbolo/Objeto:  
solicitação de publicação

## INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER 05/09/2024 09:06:52

## ASSUNTOS

SOLICITAÇÃO 05/09/2024 09:06:52

## DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 140 05/09/2024 1178069

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1178176 e o CRC 2957A612.



Estado de Rondônia

Município de Ji-Paraná

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná

AGERJI



II - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço entregue está de acordo com os termos do contrato em termos qualitativos, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;

III - Conferir, verificar, avaliar e certificar se a fatura emitida pelo credor foi certificada de forma clara e objetiva, com identificação clara das pessoas, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;

IV - Elaborar Termo de Recebimento, em conformidade com o modelo anexo da IN 04/CGM/PMJP/2024, evidenciando de forma clara e objetiva se o serviço, que foi prestado está em conformidade com o estabelecido em contrato, observar o relatório do fiscal do contrato, indicar tratar-se de recebimento provisório ou definitivo na conformidade com as regras contratuais.

**Parágrafo único.** A presidente da comissão compete organizar e distribuir os trabalhos entre os membros, bem como promover adequada transparência e gestão da comissão, de modo que o resultado dos trabalhos seja evidenciado no Termo de Recebimento.

**Art. 5º** As servidoras nomeadas membros da Comissão de Recebimento respondem por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

**Art. 6º** As atividades exercidas pelas servidoras nomeadas no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

**Art. 7º** Fica revogada a PORTARIA Nº 008/GAB/PRES/AGERJI/2024, 26 de fevereiro de 2024.

**Art. 8º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILENO CERQUEIRA SANTOS

Diretor Presidente Interino

Resolução Nº 034 de 11 de janeiro de 2024

Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP. 76900-150

CNPJ 15.659.732/0001-65

Email: [presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br](mailto:presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br)

Cel.: 69 - 99264 8829

Tel.: 69 - 3423 0130/6976

Estado de Rondônia  
Município de Ji-ParanáAgência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná  
AGERJI

ID: 1178205 e CRC: EEDFE7F8



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Portaria	037	05/09/2024
ID:	1178205	Processo
CRC:	EEDFE7F8	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	TATIANE DO SOCORRO DE OLIVEIRA MEDEIROS DE	
Criação:	05/09/2024 09:09:44	Finalização:
	05/09/2024 09:26:16	
MD5:	18BD1D7B9C21055B C4ACFAC92D97DEC6	
SHA256:	E7823A27D4881244F0DE25377D8044CF37BD0C7A99F6C7E5DC1FD42BCA962A18	

Símbolo/Objeto:  
portaria de comissão de recebimento

## INTERESSADOS

AGERJI - Ag.Reguladora de Serv. Púb. Municipais. 05/09/2024 09:18:22

## ASSUNTOS

SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO 05/09/2024 09:17:29

## ANEXOS

Memorando 064 05/09/2024 1178298

## ASSINATURAS ELETRÔNICAS

GILENO CERQUEIRA SANTOS Presidente Interino da Agerji 05/09/2024 11:01:04

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1178205 e o CRC EEDFE7F8.

## PORTARIA Nº 037/GAB/PRES/AGERJI/2024

*Designa Comissão de Recebimento dos objetos contratados pela Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná.*

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO E OUTROS SERVIÇOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - AGERJI, no uso das atribuições legais que lhe confere os art. 12 da Lei Municipal n. 2271/2022.

Considerando o contido no art. 117 e §§ da Lei Federal n. 14.133/21 c/c a Instrução Normativa n. 04/CGM/PGM/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada os servidores:

1º. **Raniel de Lima Silva**, ocupante do cargo de comissão Assessor de Transporte, matrícula 98186-1;

2º. **Marcia Messias Ribeiro Silva**, ocupante do cargo de comissão Coordenadora de Engenharia Sanitária, matrícula 98191;

3º. **Antônia Neuma Bandeira Maia**, ocupante do cargo de comissão Assessor nível III, Matrícula 98183-1;

4º. **Daise da Silva Lopes**, ocupante do cargo de comissão Coordenadora de engenharia ambiental, matrícula 92193;

Art. 2º Fica estabelecido a presidência da primeira, o quarto nomeado como suplente para comporem comissão de recebimento do serviço contratado pela AGERJI.

Art. 3º As servidoras nomeadas no artigo 1º, ao fiscalizarem a entrega do serviço firmado pela AGERJI, deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal n. 14.133/21 e Instrução Normativa n. 04/CGM/PGM/2024.

Art. 4º Os membros da comissão de recebimento do contrato nomeados no art. 1º competem as seguintes atribuições e responsabilidades:

I - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço entregue confere com o descrito na fatura;

Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP. 76900-150

CNPJ 15.659.732/0001-65

Email: [presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br](mailto:presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br)

Cel.: 69 - 99264 8829

Tel.: 69 - 3423 0130/6976



ID: 1178205 e CRC: EEDFE7F8



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**PORTARIA Nº 047/ADM/SEMASF/2024****PORTARIA Nº 046/ADM/SEMASF/2024**

DESIGNA OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA IVM TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 10.285.037/0001-67

**Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva**, Secretária Municipal de Assistência Social e da Família, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei 283 de 09 de Julho de 1990, e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família de Ji-Paraná SEMASF, e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 002/CGM/PM/JP da Controladoria Geral do Município (CGM);

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei Federal nº14.133/2021 estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada;

CONSIDERANDO o **Processo Administrativo nº 1-283/2024**, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO para prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal.

CONSIDERANDO o **Contrato Administrativo** que será celebrado entre o município de Ji-Paraná e a empresa IVM TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 10.285.037/0001-67.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear como **GESTOR** do **CONTRATO**, a servidora: **PRINCE EMANOELLE DANTAS MOREDA DE OLIVEIRA CPF: 802.073.752-91**;

**Art. 2º** - Nomear como **FISCAL** do **CONTRATO**, o servidor: **GILSON LOPES SOARES CPF: 601.987.452-49**;

**Art. 3º** - O **GESTOR** e o **FISCAL** do **CONTRATO** deverão seguir a Instrução normativa nº 5, de 26 de maio de 2017;

**Art. 4º** - A função de **GESTOR E FISCAL** do **CONTRATO** serão desenvolvidos sem ônus para administração e considerado de relevância;

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data

Ji-Paraná/RO, 23 de maio de 2024.

**Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva**  
Secretária Municipal de Assistência Social e da Família  
Dec. nº 2814/GAB/PM/JP/2024

DESIGNA OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA IVM TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 10.285.037/0001-67

**Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva**, Secretária Municipal de Assistência Social e da Família, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei 283 de 09 de Julho de 1990, e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família de Ji-Paraná SEMASF, e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 002/CGM/PM/JP da Controladoria Geral do Município (CGM);

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei Federal nº14.133/2021 estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada;

CONSIDERANDO o **Processo Administrativo nº 1-283/2024**, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO para prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal.

CONSIDERANDO o **Contrato Administrativo** que será celebrado entre o município de Ji-Paraná e a empresa IVM TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 10.285.037/0001-67.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear como **GESTOR** do **CONTRATO**, a servidora: **LEILA APARECIDA FONSECA ALMEIDA - CPF: 964.296.5986-00**

**Art. 2º** - Nomear como **FISCAL** do **CONTRATO**, o servidor: **CAIUS DIONIZIO BRAGA TAVARES**

**Art. 3º** - O **GESTOR** e o **FISCAL** do **CONTRATO** deverão seguir a Instrução normativa nº 5, de 26 de maio de 2017;

**Art. 4º** - A função de **GESTOR E FISCAL** do **CONTRATO** serão desenvolvidos sem ônus para administração e considerado de relevância;

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data

Ji-Paraná/RO, 24 de maio de 2024.

**Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva**  
Secretária Municipal de Assistência Social e da Família  
Dec. nº 2814/GAB/PM/JP/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **MIRIAN MADALON VITORINO DE OLIVEIRA PAIVA**, Secretária Mun. de Assistência Social e Família, em 05/09/2024 às 10:38, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **893834** e o código verificador **7DD7C736**.

Docto ID: 893834 v1

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **MIRIAN MADALON VITORINO DE OLIVEIRA PAIVA**, Secretária Mun. de Assistência Social e Família, em 24/05/2024 às 08:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **896234** e o código verificador **3F54BB04**.

Docto ID: 896234 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA

PORTARIA Nº 48/ADM-SEMASF/2024.

Substitui gestor de contrato nomeado através da **PORTARIA Nº 003/ADM/SEMASF/2023** de Gestão e Fiscalização da execução de Contrato Administrativo nº 047/PGM/PMJP/2023 do processo administrativo 1-11167/2022.

A Secretária Municipal de Assistência Social e Família (SEMASF), no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, inciso II, c/c os arts. 39 e 40 da Lei Municipal nº 3487/2022; e;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 002/CGM/PM/JP da Controladoria Geral do Município (CGM);

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada;

CONSIDERANDO o **Contrato Administrativo nº 047/PGM/PMJP/2023** celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a Empresa PORTO PISCINAS - COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, através do Processo Administrativo Eletrônico nº 1-11167/2022.

RESOLVE:

**Art. 1º** - NOMEAR **TÁCILA SIQUEIRA DA SILVA** em substituição de **MAYZA GALVÃO SANTOS**, o qual vai gerir a execução do TERMO DE CONTRATO, afim de atender as necessidades do Município de Ji-Paraná;

**Art. 2º** - Em razão da substituição ora procedida, a comissão, passa a atuar com a seguinte composição:

**GESTOR**

TÁCILA SIQUEIRA DA SILVA  
CPF: 060.648.022-60.

**FISCAL**

PAULA GERLINSKI DE PAULA  
CPF: 593.571.852-91.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 8 de julho de 2024.

[assinado eletronicamente]

**Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Família  
Decreto nº 2814/GAB/PM/JP/2024

Portaria 48 de 08/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1020859 e CRC: 9B93EC70).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA

PORTARIA Nº 49/ADM-SEMASF/2024.

Substitui gestor de contrato nomeado através da **Portaria 05/ADM-SEMASF/2023** de Gestão e Fiscalização da execução de Contratos Administrativos nº 128/PGM/PMJP/2023 e nº 157/PGM/PMJP/2023 do processo administrativo 1-6977/2023.

A Secretária Municipal de Assistência Social e Família (SEMASF), no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, inciso II, c/c os arts. 39 e 40 da Lei Municipal nº 3487/2022; e;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 002/CGM/PM/JP da Controladoria Geral do Município (CGM);

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada;

CONSIDERANDO o **Contrato Administrativo nº 128/PGM/PMJP/2023** e **Contrato Administrativo nº 157/PGM/PMJP/2023** celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a Empresa Inviolável Ji-Paraná Comercio de Equipamentos Eletro Eletrônicos de Segurança LTDA, através do Processo Administrativo Eletrônico nº 1-6977/2023.

RESOLVE:

**Art. 1º** - NOMEAR **TÁCILA SIQUEIRA DA SILVA** em substituição de **MAYZA GALVÃO SANTOS**, o qual vai gerir a execução do TERMO DE CONTRATO, afim de atender as necessidades do Município de Ji-Paraná;

**Art. 2º** - Em razão da substituição ora procedida, a comissão, passa a atuar com a seguinte composição:

**GESTOR**

TÁCILA SIQUEIRA DA SILVA;  
CPF: 060.648.022-60.

**FISCAL**

CAIUS DIONÍZIO BRAGA TAVARES;  
CPF: 005.350.722-36.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 8 de julho de 2024.

[assinado eletronicamente]

**Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Família

Portaria 49 de 08/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1020966 e CRC: F02A37C1).

Pág: 1/2

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **MIRIAN MADALON VITORINO DE OLIVEIRA PAIVA**, Secretária Mun. de Assistência Social e Família, em 08/07/2024 às 14:03, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1020859** e o código verificador **9B93EC70**.

Docto ID: 1020859 v1

Decreto nº 2814/GAB/PM/JP/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **MIRIAN MADALON VITORINO DE OLIVEIRA PAIVA**, Secretária Mun. de Assistência Social e Família, em 08/07/2024 às 14:03, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do **Decreto nº 435 de 27/02/2023**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1020966** e o código verificador **F02A37C1**.

Docto ID: 1020966 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA

**PORTARIA Nº 50/ADM-SEMASF/2024.**

DESIGNA OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA CONNECT ESTÁGIOS LTDA.

A Secretária Municipal de Assistência Social e Família (SEMASF), no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, inciso II, c/c os arts. 39 e 40 da Lei Municipal nº 3487/2022; e,;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 002/CGM/PM/JP da Controladoria Geral do Município (CGM);

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada;

CONSIDERANDO o **Contrato Administrativo nº 173/PGM/PMJP/2023** celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a Empresa CONNECT ESTAGIARIOS LTDA, através do Processo Administrativo Eletrônico nº 1-4722/2022.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear como GESTOR do CONTRATO, a servidora:  
TÁCILA SIQUEIRA DA SILVA;  
CPF: 060.648.022-60.

**Art. 2º** - Nomear como FISCAL do CONTRATO, a servidora:  
VANUSA FERNANDES DE FRANÇA PINHEIRO;  
CPF: 770.163.862-87.

**Art. 3º** - O GESTOR e o FISCAL DE CONTRATOS deverão seguir a Instrução normativa nº 5, de 26 de maio de 2017;

**Art. 4º** - A função de GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS serão desenvolvidos sem ônus para administração e considerado de relevância;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na sua publicação, revogando a PORTARIA Nº 029/ADM/SEMASF/2022.

Ji-Paraná/RO, 8 de julho de 2024.

[assinado eletronicamente]  
**Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Família  
Decreto nº 2814/GAB/PM/JP/2024

Portaria 50 de 08/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1021033 e CRC: 8A8773D9).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA

**PORTARIA Nº 51/ADM-SEMASF/2024.**

Substitui fiscal de contrato nomeado através da **Portaria 23/ADM-SEMASF/2024** de Gestão e Fiscalização da execução de Contrato Administrativo nº 034/PGM/PMJP/2024 do processo administrativo 1-3618/2024.

A Secretária Municipal de Assistência Social e Família (SEMASF), no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, inciso II, c/c os arts. 39 e 40 da Lei Municipal nº 3487/2022; e,;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 002/CGM/PM/JP da Controladoria Geral do Município (CGM);

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada;

CONSIDERANDO o **Contrato Administrativo nº 034/PGM/PMJP/2024** celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a Empresa G. M. ALEXANDRE ALIMENTOS E FESTAS LTDA, através do Processo Administrativo Eletrônico nº 1-3618/2024.

RESOLVE:

**Art. 1º** - NOMEAR CAIUS DIONÍZIO BRAGA TAVARES em substituição de **MAYZA GALVÃO SANTOS**, o qual vai fiscalizar a execução do TERMO DE CONTRATO, afim de atender as necessidades do Município de Ji-Paraná;

**Art. 2º** - Em razão da substituição ora procedida, a comissão, passa a atuar com a seguinte composição:

**GESTOR**  
TÁCILA SIQUEIRA DA SILVA;  
CPF: 060.648.022-60.

**FISCAL**  
CAIUS DIONÍZIO BRAGA TAVARES;  
CPF: 005.350.722-36.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 8 de julho de 2024.

[assinado eletronicamente]  
**Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Família

Portaria 51 de 08/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1021580 e CRC: D4FD0A8E).

Pág: 1/2

**Decreto nº 2814/GAB/PM/JP/2024**

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente por **MIRIAN MADALON VITORINO DE OLIVEIRA PAIVA**, Secretária Mun. de Assistência Social e Família, em 08/07/2024 às 14:03, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1021033** e o código verificador **8A8773D9**.

Referência: [Processo nº 1-4722/2022](#)

Docto ID: 1021033 v1

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente por **MIRIAN MADALON VITORINO DE OLIVEIRA PAIVA**, Secretária Mun. de Assistência Social e Família, em 08/07/2024 às 14:04, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1021580** e o código verificador **D4FD0A8E**.

Referência: [Processo nº 1-3618/2024](#)

Docto ID: 1021580 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**PORTARIA Nº 053/ADM/SEMASF/2024**

**PORTARIA Nº 052/ADM/SEMASF/2024**

DESIGNA OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA EMERSON DA SILVA ALVES, NOME FANTASIA V TECH CERTIFICADO DIGITAL, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 42.424.596/0001-05

**Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva**, Secretária Municipal de Assistência Social e da Família, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei 283 de 09 de Julho de 1990, e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família de Ji-Paraná SEMASF, e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 002/CGM/PM/JP da Controladoria Geral do Município (CGM);

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada;

CONSIDERANDO o **Processo Administrativo nº 1-5952/2024**, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO para prestação de serviços continuados de certificação digital, com fornecimento de token, através da secretária de Assistência Social e Família,

CONSIDERANDO o **Contrato Administrativo** que será celebrado entre o município de Ji-Paraná e a empresa EMERSON DA SILVA ALVES, NOME FANTASIA V TECH CERTIFICADO DIGITAL, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 42.424.596/0001-05.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear como **GESTOR** do CONTRATO, a servidora: **MAYZA GALVÃO SANTOS - CPF: 011.789.572-50**

**Art. 2º** - Nomear como **FISCAL** do CONTRATO, o servidor: **CAIUS DIONIZIO BRAGA TAVARES - CPF: 065.350.722-36**

**Art. 3º** - O **GESTOR** e o **FISCAL** do CONTRATO deverão seguir a Instrução normativa nº 5, de 26 de maio de 2017;

**Art. 4º** - A função de **GESTOR E FISCAL** do CONTRATO serão desenvolvidos sem ônus para administração e considerado de relevância;

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data

Ji-Paraná/RO, 18 de julho de 2024.

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva  
Secretária Municipal de Assistência Social e da Família  
Dec. nº 2814/GAB/PM/JP/2024

DESIGNA OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE EMPRESAS E MANUTENÇÃO PREDIAL ADQUIRIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -SEMASF.

**Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva**, Secretária Municipal de Assistência Social e da Família, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei 283 de 09 de Julho de 1990, e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família de Ji-Paraná SEMASF, e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 002/CGM/PM/JP da Controladoria Geral do Município (CGM);

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei Federal n 214.133/2021 estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e,

CONSIDERANDO o **CONTRATO N. 041/PGM/PMJP/2022** QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA R JOSÉ DA SILVA E CIA LTDA, dos **Processos Administrativos nº 6621/2022 e nº 6622/2022**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear como **GESTOR** do **CONTRATO N. 041/PGM/PMJP/2022**, o servidor: **Caius Dionizio Braga Tavares CPF 065.350.722-36;**

**Art. 2º** - Nomear como **FISCAL** do **CONTRATO N. 041/PGM/PMJP/2022** a servidora: **Mayza Galvão Santos CPF: 011.789.572-50;**

**Art. 3º** - O **GESTOR** e o **FISCAL DE CONTRATOS** deverão seguir a Instrução normativa nº 5, de 26 de maio de 2017;

**Art.4º** - A função de **GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS** serão desenvolvidos sem ônus para administração e considerado de relevância;

**Art.5º** -Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Ji-Paraná/RO, 24 de Julho de 2024.

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva  
Secretária Municipal de Assistência Social e da Família  
Decreto nº 2814/GAB/PM/JP/2024.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **MIRIAN MADALON VITORINO DE OLIVEIRA PAIVA, Secretária Mun. de Assistência Social e Família**, em 24/07/2024 às 12:18, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1070197** e o código verificador **F2805445**.

Referência: [Processo nº 1-6622/2022](#).

Docto ID: 1070197 v1

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **MIRIAN MADALON VITORINO DE OLIVEIRA PAIVA, Secretária Mun. de Assistência Social e Família**, em 18/07/2024 às 11:17, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1050754** e o código verificador **E666F1B2**.

Docto ID: 1050754 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**PORTARIA Nº 54/ADM-SEMASF/2024.**

Designar os servidores abaixo relacionados para Gestão e Fiscalização da execução de Contrato Administrativo nº 034/PGM/PMJP/2024 do processo administrativo 1-3618/2024 que entre si celebram o município de Ji-Paraná e a empresa G.M.Alexandre alimentos e festa LTDA.

A Secretária Municipal de Assistência Social e Família (SEMASF), no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, inciso II, c/c os arts. 39 e 40 da Lei Municipal nº 3487/2022; e,;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 002/CGM/PM/JP da Controladoria Geral do Município (CGM);

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada;

CONSIDERANDO o **Contrato Administrativo nº 034/PGM/PMJP/2024** celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a Empresa G. M. ALEXANDRE ALIMENTOS E FESTAS LTDA, através do Processo Administrativo Eletrônico nº 1-3618/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR como Gestor do CONTRATO o servidor:  
**CAIUS DIONÍZIO BRAGA TAVARES - CPF 005.350.722-36**

**Art. 2º** - NOMEAR como FISCAL do CONTRATO, a servidora:  
**MAYZA GALVÃO SANTOS - CPF 011.789.572-50**

**Art. 3º** - O GESTOR e o FISCAL DE CONTRATOS deverão seguir a Instrução normativa nº 5, de 26 de maio de 2017;

**Art. 4º** - A função de GESTOR e FISCAL DE CONTRATOS será desenvolvida sem ônus para administração e considerado de relevância

**Art.5º** - Esta Portaria entra em vigor na sua publicação e revoga-se as portarias: PORTARIA Nº 23/ADM-SEMASF/2024 e PORTARIA Nº 51 /ADM-SEMASF/2024

Ji-Paraná/RO, 29 de julho de 2024.

[assinado eletronicamente]  
**Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Família  
Decreto nº 2814/GAB/PM/JP/2024

Portaria 54 de 29/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1079917 e CRC: C93466AF).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**PORTARIA Nº 055/ADM/SEMASF/2024**

DESIGNA OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE EMPRESAS E MANUTENÇÃO PREDIAL, ADQUIRIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMILIA -SEMASF.

*Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva*, Secretária Municipal de Assistência Social e da Família, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei 283 de 09 de Julho de 1990, e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família de Ji-Paraná SEMASF, e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 002/CGM/PM/JP da Controladoria Geral do Município (CGM);

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021 Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e,

CONSIDERANDO o **CONTRATO N.044/PGM/PMJP/2019** QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ e Claudemir Aparecido Roncasalia, do **Processo Administrativo nº 4188/2019**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** -Nomear como **GESTOR** do **CONTRATO N.044/PGM/PMJP/2019**, o servidor **GILSON LOPES SOARES - CPF: 601.987.452-49;**

**Art. 2º** -Nomear como **FISCAL** do **CONTRATO N. .044/PGM/PMJP/2019** a servidora: **ALDO MATOS CPF: 443.129.032-04**

**Art. 3º** - O **GESTOR** e o **FISCAL DE CONTRATOS** deverão seguir a Instrução normativa nº 5, de 26 de maio de 2017:

**Art.4º** - A função de **GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS** serão desenvolvidos sem ônus para administração e considerado de relevância;

**Art.5º** -Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, e revoga a **PORTARIA Nº 040/SEMASF/PMJP/2024 DE 09 DE MAIO DE 2024**.

Ji-Paraná/RO, 29 de Julho de 2024.

*Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva*  
Secretária Municipal de Assistência Social e da Família  
Decreto nº 2814/GAB/PM/JP/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **MIRIAN MADALON VITORINO DE OLIVEIRA PAIVA**, Secretária Mun. de Assistência Social e Família, em 29/07/2024 às 12:20, horário de Ji-

Portaria 55 de 29/07/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1080037 e CRC: AFC1F4D2).

Pág: 1/2

Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1080037** e o código verificador **AFC1F4D2**.

Referência: [Processo nº 1-4188/2019](#).

Docto ID: 1080037 v1

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **MIRIAN MADALON VITORINO DE OLIVEIRA PAIVA**, Secretária Mun. de Assistência Social e Família, em 29/07/2024 às 12:23, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1079917** e o código verificador **C93466AF**.

Referência: [Processo nº 1-3618/2024](#).

Docto ID: 1079917 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº 56/ADM-SEMASF/2024.

Ji-Paraná/RO, 07 de agosto de 2024.

Substituí membro da comissão nomeada através da portaria nº50/ADM-SEMASF/2024 de gestão e fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 173/PGM/PMJP/2023 a fim de atender as necessidades do município de Ji-Paraná, fornecidos pela Empresa CONNECT ESTÁGIOS LTDA referente ao processo administrativo 4722/2022.

A Secretária Municipal de Assistência Social e Família (SEMASF), no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, inciso II, c/c os arts. 39 e 40 da Lei Municipal nº 3487/2022; e,;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 002/CGM/PM/JP da Controladoria Geral do Município (CGM);

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1-4722/2022, cujo objeto é

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo nº 173/PGM/PMJP/2023 celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a Empresa CONNECT ESTAGIARIOS LTDA, através do Processo Administrativo Eletrônico nº 1-4722/2022.

RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR LIA MORENA DOS SANTOS SALUSTIANO** em substituição de TÁCILA SIQUEIRA DA SILVA, a qual vai gerenciar a execução da prestação dos serviços, afim de atender as necessidades do Município de Ji-Paraná, a ser utilizado pelas Unidades Administrativas

**Art. 2º** - Em razão da substituição ora procedida, a comissão, passa a atuar com a seguinte composição:

**GESTOR**

**LIA MORENA DOS SANTOS SALUSTIANO**

Cargo: Coordenadora de Programas, Projeto e Serviços; CPF: 054.040.184-61;

**FISCAL**

**VANUSA FERNANDES DE FRANÇA PINHEIRO;**

CPF: 770.163.862-87.

**Art. 3º** As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO.

Portaria 56 de 07/08/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1104951 e CRC: BBF98223).

Pág: 1/2

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na sua publicação revogando a PORTARIA Nº.50/ADMSEMASF/2024 de 8 de julho de 2024.

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva  
Secretária Municipal de Assistência Social e Família  
Decreto nº 2814/GAB/PM/JP/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **MIRIAN MADALON VITORINO DE OLIVEIRA PAIVA**, Secretária Mun. de Assistência Social e Família, em 08/08/2024 às 08:01, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1104951** e o código verificador **BBF98223**.

Referência: [Processo nº 1-4722/2022](#).

Docto ID: 1104951 v1

Portaria 56 de 07/08/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1104951 e CRC: BBF98223).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA - SEMASF

PORTARIA Nº 57/ADM-SEMASF/2024, de 03 de setembro de 2024.

Substituí membros nomeados através da [Portaria 45 de 21/05/2024 \(ID 885283\)](#) de Gestão e Fiscalização da execução de [Termo FOMENTO N. 009/PGM/PMJP/2023 de 25/07/2023 \(ID 228115\)](#) do processo administrativo 6586/2023.

A Secretária Municipal de Assistência Social e Família (SEMASF), no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, inciso II, c/c os arts. 39 e 40 da Lei Municipal nº 3487/2022; e,;

CONSIDERANDO os artigos 61 e 67 da Lei Federal nº 13.019/2024 e os artigos 49, 68 e 69 do Decreto Municipal nº 7.689/2017.

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada;

CONSIDERANDO o [Termo FOMENTO N. 009/PGM/PMJP/2023 de 25/07/2023 \(ID 228115\)](#) celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE)**, através do Processo Administrativo Eletrônico nº **6586/2023**.

CONSIDERANDO que a servidora **LIDIANE TANAZILDO DA COSTA** está em período de gozo da Licença-prêmio;

RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR KÊNIA CRISTINA DE OLIVEIRA DA SILVA SANTOS** em substituição de **LIDIANE TANAZILDO DA COSTA**, a qual vai fiscalizar a execução do Termo de Fomento e Plano de Trabalho, afim de atender as necessidades do Município de Ji-Paraná (SEMASF);

**Art. 2º** - Em razão da substituição ora procedida, teremos a seguinte composição:

**GESTOR: MERCIA CALVALCANTE CÂMARA NUNES**

Cargo: Coordenadora; Matrícula: 11.481; CPF: 878.509.314-91

**FISCAL: KÊNIA CRISTINA DE OLIVEIRA DA SILVA SANTOS**

Cargo: Assessora Técnica; Matrícula: 98.832; CPF: 589.489.532-49;

**Art. 3º** As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO, e deverão seguir a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 13.019/2024 e Decreto Municipal nº 7.689/2017.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a [Portaria 45 de 21/05/2024 \(ID 885283\)](#).

(assinado eletronicamente)

**Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Família  
Decreto nº 2814/GAB/PM/JP/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **MIRIAN MADALON VITORINO DE OLIVEIRA PAIVA**, Secretária Mun. de Assistência Social e Família, em 04/09/2024 às 08:17, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **1171622** e o código verificador **8BA9285B**.

Docto ID: 1171622 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA - SEMASF

PORTARIA Nº 58/ADM-SEMASF/2024, de 03 de setembro de 2024.

Substituí membros nomeados através da [Portaria 13 Gestor e Fiscal, e publicações, de 02/05/2024 \(ID 829842\)](#) de Gestão e Fiscalização da execução de Termo de Fomento nº. [006/PGM/PMJP/2024 \(ID 915267\)](#) do Processo Administrativo Eletrônico nº 2259/2024.

A Secretária Municipal de Assistência Social e Família (SEMASF), no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, inciso II, c/c os arts. 39 e 40 da Lei Municipal nº 3487/2022; e,;

CONSIDERANDO os artigos 61 e 67 da Lei Federal nº 13.019/2024 e os artigos 49, 68 e 69 do Decreto Municipal nº 7.689/2017.

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada;

CONSIDERANDO o Termo de Fomento nº 006/PGM/PMJP/2024 celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE)**, através do Processo Administrativo Eletrônico nº **2259/2024**.

CONSIDERANDO que a servidora **LIDIANE TANAZILDO DA COSTA** está em período de gozo da Licença-prêmio;

RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR KÊNIA CRISTINA DE OLIVEIRA DA SILVA SANTOS** em substituição de **LIDIANE TANAZILDO DA COSTA**, a qual vai fiscalizar a execução do Termo de Fomento e Plano de Trabalho, afim de atender as necessidades do Município de Ji-Paraná (SEMASF);

**Art. 2º** - Em razão da substituição ora procedida, teremos a seguinte composição:

**GESTOR: MERCIA CALVALCANTE CÂMARA NUNES**

Cargo: Coordenadora; Matrícula: 11.481; CPF: 878.509.314-91

**FISCAL: KÊNIA CRISTINA DE OLIVEIRA DA SILVA SANTOS**

Cargo: Assessora Técnica; Matrícula: 98.832; CPF: 589.489.532-49;

**Art. 3º** As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO, e deverão seguir a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 13.019/2024 e Decreto Municipal nº 7.689/2017.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a [Portaria 13 Gestor e Fiscal, e publicações, de 02/05/2024 \(ID 829842\)](#).

(assinado eletronicamente)

**Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Família  
Decreto nº 2814/GAB/PM/JP/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



Documento assinado eletronicamente por MIRIAN MADALON VITORINO DE OLIVEIRA PAIVA, Secretária Mun. de Assistência Social e Família, em 04/09/2024 às 08:17, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 1172360 e o código verificador 3988F506.

Docto ID: 1172360 v1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA - SEMASF

PORTARIA Nº 60/ADM-SEMASF/2024, de 04 de setembro de 2024.

Substitui membros nomeados através da [Portaria 27 Gestor e Fiscal, e publicações de 14/05/2024 \(ID 862247\)](#) de Gestão e Fiscalização da execução do [Termo FOMENTO N. 012/PGM/PMJP/2024 de 19/06/2024 \(ID 966358\)](#) do Processo Administrativo Eletrônico nº 5426/2024.

A Secretária Municipal de Assistência Social e Família (SEMASF), no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, inciso II, c/c os arts. 39 e 40 da Lei Municipal nº 3487/2022; e,;

CONSIDERANDO os artigos 61 e 67 da Lei Federal nº 13.019/2024 e os artigos 49, 68 e 69 do Decreto Municipal nº 7.689/2017.

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada;

CONSIDERANDO o [Termo FOMENTO N. 012/PGM/PMJP/2024 de 19/06/2024 \(ID 966358\)](#) celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE), através do Processo Administrativo Eletrônico nº 5426/2024.

RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR KÊNIA CRISTINA DE OLIVEIRA DA SILVA SANTOS** em substituição de LIDIANE TANAZILDO DA COSTA, a qual vai fiscalizar a execução do Termo de Fomento e Plano de Trabalho, afim de atender as necessidades do Município de Ji-Paraná (SEMASF);

**Art. 2º** - Em razão da substituição ora procedida, teremos a seguinte composição:

**GESTOR: MERCIA CALVALCANTE CÂMARA NUNES**  
Cargo: Coordenadora; Matrícula: 11.481; CPF: 878.509.314-91

**FISCAL: KÊNIA CRISTINA DE OLIVEIRA DA SILVA SANTOS**  
Cargo: Assessora Técnica; Matrícula: 98.832; CPF: 589.489.532-49;

**Art. 3º** As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município, e deverão seguir a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 13.019/2024 e Decreto Municipal nº 7.689/2017.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a [Portaria 27 Gestor e Fiscal, e publicações de 14/05/2024 \(ID 862247\)](#).

(assinado eletronicamente)  
**Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Família  
Decreto nº 2814/GAB/PM/JP/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Portaria 58 de 03/09/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1172360 e CRC: 3988F506).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA - SEMASF

PORTARIA Nº 59/ADM-SEMASF/2024, de 03 de setembro de 2024.

Substitui membros nomeados através da [Portaria 28 Gestor e Fiscal, e publicações de 17/05/2024 \(ID 875713\)](#) de Gestão e Fiscalização da execução de [Termo FOMENTO N. 011/PGM/PMJP/2024 de 19/06/2024 \(ID 966214\)](#) do Processo Administrativo Eletrônico nº 5431/2024.

A Secretária Municipal de Assistência Social e Família (SEMASF), no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, inciso II, c/c os arts. 39 e 40 da Lei Municipal nº 3487/2022; e,;

CONSIDERANDO os artigos 61 e 67 da Lei Federal nº 13.019/2024 e os artigos 49, 68 e 69 do Decreto Municipal nº 7.689/2017.

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada;

CONSIDERANDO o [Termo FOMENTO N. 011/PGM/PMJP/2024 de 19/06/2024 \(ID 966214\)](#) celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE), através do Processo Administrativo Eletrônico nº 5431/2024.

RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR KÊNIA CRISTINA DE OLIVEIRA DA SILVA SANTOS** em substituição de LIDIANE TANAZILDO DA COSTA, a qual vai fiscalizar a execução do Termo de Fomento e Plano de Trabalho, afim de atender as necessidades do Município de Ji-Paraná (SEMASF);

**Art. 2º** - Em razão da substituição ora procedida, teremos a seguinte composição:

**GESTOR: MERCIA CALVALCANTE CÂMARA NUNES**  
Cargo: Coordenadora; Matrícula: 11.481; CPF: 878.509.314-91

**FISCAL: KÊNIA CRISTINA DE OLIVEIRA DA SILVA SANTOS**  
Cargo: Assessora Técnica; Matrícula: 98.832; CPF: 589.489.532-49;

**Art. 3º** As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município, e deverão seguir a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 13.019/2024 e Decreto Municipal nº 7.689/2017.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a [Portaria 28 Gestor e Fiscal, e publicações de 17/05/2024 \(ID 875713\)](#).

(assinado eletronicamente)  
**Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Família  
Decreto nº 2814/GAB/PM/JP/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por MIRIAN MADALON VITORINO DE OLIVEIRA PAIVA, Secretária Mun. de Assistência Social e Família, em 04/09/2024 às 08:17, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 1172558 e o código verificador 09064B2A.

Docto ID: 1172558 v1

Portaria 60 de 04/09/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1174096 e CRC: 7B7086EA).

Pág: 1/2



Documento assinado eletronicamente por MIRIAN MADALON VITORINO DE OLIVEIRA PAIVA, Secretária Mun. de Assistência Social e Família, em 04/09/2024 às 08:19, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 1174096 e o código verificador 7B7086EA.

Docto ID: 1174096 v1

Portaria 60 de 04/09/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1174096 e CRC: 7B7086EA).

Pág: 2/2